

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida Av. Pontes Vieira, Nº 1838, Dioniso Torres, Fortaleza/CE, CNPJ nº 07.950.702/0001-85, Neste ato representado por seu **Diretor de Engenharia de Infraestrutura**, O Sr. **RENAN VALE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, eng.º Civil, RG nº 95002579223/SSP/CE e CPF nº 242.203.703-82, residente e domiciliado nesta capital.

OUTORGADOS: JOSÉ ARIMATEIA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº 34928 e CPF nº 163.814.163-00, **ROBERTO MEMÓRIA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 893155/SSP/CE e CPF nº 139.265.603-63 e **MADSON HERMANNY CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 97002540196/SSP/CE e CPF nº 879.915.943-00, todos residentes e domiciliados nesta capital.

PODERES: Amplos e gerais para representar a outorgante junto a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no EDITAL DE REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020, cujo objeto é as OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAIS DA GAMBOA ENTRE OS CABEÇOS 100 E 124 NO PORTO DO RIO DE JANEIRO, podendo os ditos OUTORGADOS, assinar documentação de habilitação, proposta, declarações de qualquer natureza, efetuar lances no sistema eletrônico e presencial, assinar livros e atas, assistir reuniões, visar documentos, recorrer, renunciar, solicitar, aceitar, impugnar, propor ações e delas variar ou desistir, renunciar o direito de interpor recurso e desistir de recurso, assinar e rubricar toda a documentação, incluindo todas as declarações necessárias e documentos referentes ao presente processo de intenção de contratação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, o que daremos por bom, firme e valioso. A presente procuração terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.





CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2020.

Na qualidade de Diretor de Engenharia de Infraestrutura da CONSTRUTORA MARQUISE S/A, nomeio o Sr. JOSÉ ARIMATEIA CUNHA, portador da Carteira de Identidade nº OAB/CE nº 34928, CPF nº 163.814.163-00, para representar-me na licitação em referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Empresa: CONSTRUTORA MARQUISE S/A Representante: JOSÉ ARIMATEIA CUNHA E-mail: arimateia@marquise.com.br



























PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Pontes Vieira, n. 9 1838, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.950.702/000185, neste ato representada em conjunto por seu Diretor de Controladoria e Gestão, o Sr. CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº 92002284016, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.625.773-34, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, e por seu Diretor de Engenharia de Infraestrutura, o Sr. RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 95002579223 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 242.203.703-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE.

OUTORGADO: RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 95002579223 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 242.203.703-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE.

PODERES: São conferidos amplos e ilimitados poderes para representar a Outorgante em todo o território nacional, especificamente nos projetos/empreendimentos de engenharia de infraestrutura de interesse da Outorgante, inclusive os relacionados a Consórcios com a sua participação, representando em todos os atos da administração que se faça necessária a sua presença e assinatura: Fazer uso da firma ou nome empresarial da Outorgante; Representar a Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquías, Empresas Públicas e Empresas/Sociedades Privadas para fins de atuação/apoio em atividades operacionais da engenharia de infraestrutura, podendo para tanto negociar e assinar contratos privados e todas as correspondências da Outorgante, apresentar e/ou retirar papéis e documentos e promover os seus encaminhamentos, confirmar propostas; Representar a Outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais e autarquias e empresas/sociedades privadas, podendo o Outorgado, para tanto, apresentar documentação e propostas, assinar livros e atas, assistir reuniões, visar documentos, recorrer, solicitar, impugnar, propor ações e delas variar ou desistir, apresentar proposta de desempate, podendo ainda assinar toda a documentação de habilitação e todos os elementos componentes da proposta de preços; Representar a Outorgante perante a Junta Comercial; Representar a Outorgante perante serventias cartorárias (a exemplo dos Ofícios de Registros de Imóveis e Ofícios de Notas); lavrar documentos perante registros de títulos e documentos; Realizar registros, averbações e anotações em geral, perante os cartórios; Representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas; Realizar pagamentos e receber contas, contrair empréstimos, acompanhar e desenvolver as atividades de infraestrutura de engenharia; Realizar os mais diversos negócios com fornecedores, prestadores de serviços, clientes e parceiros dos negócios da engenharia de infraestrutura de interesse da Outorgante, inclusive, aqueles relacionados aos Consórcios com a

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FOR LAI EZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.337" - WWW.GRUPOMARQUISE.COM BR





































participação da Outorgante; Formalizar contratos, aditivos, distratos e distratar acordos; Realizar quaisquer atos perante as instituições financeiras especificamente relacionadas aos Consórcios com sua participação podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, realizar quaisquer modalidades de operações de investimentos e aplicações, solicitar/cadastrar senhas (inclusive solicitar/cadastrar senhas para acesso a contas via internet), retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas (inclusive, reconhecer, verificar e/ou contestar saldos), requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar contratos com instituições financeiras; prestar declarações e informações junto às instituições financeiras; realizar, com plenos poderes, tratativas com gerentes, consultores e demais agentes de instituições financeiras; Podendo dito procurador usar de todos os poderes necessários em Direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, sempre limitado aos negócios da engenharia de infraestrutura de interesse da Outorgante, inclusive, naqueles em que esta se apresente em Consórcios relacionados aos projetos/empreendimentos da engenharia de infraestrutura, os quais dou como declarados, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo, enfim, praticar os mais diversos atos para a boa gestão da sociedade, sempre devendo prestar contas e informar todas as medidas empreendidas às sócias, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse da Outorgante.





República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional 060244585-0

Nome

REN/
Filiaci
DJAC

C.P.F.

242.
Naso/
C.Crea

RENAN VALE DE CARVALHO

Filiação DJACIR COSTA CARVALHO

MARIA HELENA VALE DE CARVALHO

C.P.F. Documento de Identidade 242,203,703-82 95002579223 SSP-CE

UF Nacionalidade

Tipo Sang.

Nascimento Naturalidade 30/06/1960 BARREIRINHAS Crea de Registro

Emissão Data de Registro 06/12/2013 | 01/03/1985

CREA-CE
Ass. Presidents

Registro no Crea

7281









Tilulo Profissional Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

French Block Comallis.

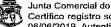
Vale como Necumento de Identidado e tem Fé Pública (\$2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 o Lei nº 6206 de 93/05/75)

Superfice, para as devians chines and presente comparation and the presented comparation of the paratic intersection of the paratic intersection.

Carterio pela paraticity da ventada.

Entre via Carterio pela paraticity da

Ministério da Economia					Nº DO PRO	TOCOLO (Uso da .	Junta Comercial)	
Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração								
Secretaria do Desenvolvimento Económico								
NIRE (da sede ou filial	nuando a	Código da	Natureza	Nº de Matrícula do Agente	4			
sede for em autra UF)		Jurídica	Haloroza	Auxiliar da Camércio				
23300019571 2054								
1 - REQUERIMEN	VTO 1							
		ILMO((A). SR.(A)	PRESIDENTE DA Jur	nta Comerci	al do Estado do	Ceará	
Nome: <u>(</u>	CONSTRUTO	RA MAR	QUISE S/A					Y I
(da Empresa o	su do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)			Nº FCN/REN	AP.
			.					
requer a V.S° o defe	erimento do si	aguinte a	10:					
	CÓDIGO DO		_				CE2201	900055552
VIAS DO ATO	EVENTO	QTDE		D DO ATO / EVENTO	DIA E EVEDA	ODDINADIA		300033332
1 008	053	1		SEMBLEIA GERAL ORDINA E SUBSCRICAO	ARIA E EXTRA	ORDINARIA		
	019	1	ESTATUTO					
	219	1	ELEICAO/D	ESTITUICAO DE DIRETOR	ES			
	2247	1	ALTERACA	O DE CAPITAL SOCIAL				
					The second secon		- Control of the Cont	
l		E	ORTALEZA	Repre	esentante Le	gal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:
•			Local					
		2:	<u>4 Junho 2019</u> Data		Telefone de (Contato:		
2 - USO DA JUN	TA COMEDO	SIAI	Data					
DECISÃO SINO		JAL		Пп	ECISÃO COLE			
Nome(s) Empresari		ie) au ear	nelhante/s):		ECIONO COEL	GIADA	Τ	
SIM	ai(ais) iguai(a	is) uu sei	nemante(a).	SIM			Processo	em Ordem
							Àde	ecisão
				1				
							D	ata
□NÃO /	1			□NÃO / /				
	ata	Res	oonsável	Data	R	tesponsável	Respo	onsável
DECISÃO SINGULA	AR			****			l	
Processo em e		e despac	ho em folha a	2ª Exig anexa)	ência	3ª Exigência	4ª Exigência	5º Exigência
Processo defe	-			[
Processo indef	íerido. Publiqu	e-se.						_
							1 1	
						_	Data	Responsável
DECISÃO COLEGIA	ADA			ns E. A	ânda	38 Eula 4	48 E-4=41	
Processo em e	xigência, (Vid	e despac	ho em folha a	2ª Exig inexa)		3° Exigência ——	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo defei	rldo. Publique	-se e arqı	uive-se.					
Processo indef	erido, Publiqu	e-se.	1		\bigcap			
, ,			12	CERTIFICO OUE	TICAÇÃO	The State of		
	Data	Consultation in	13	APRESENTA VOG REPL DOU FÉ, FORTALEZA		CÓPIA Vogal		Vogal
	And destamples agente da Turma							
OBSERVAÇÕES	OBSERVAÇÕES 12 FF 1 1 2 FF 1 1							
	NA.	KMFP	03 1	TEV Z	00			
		AUTENTIC	sen refort to	Jane Kenyla de O	(was			
	3831	N. II 1394	84 🚟	Marina Fontanari de Ohy Estancisco Danilo de Olive	elta Souza - Tacelia Subs	beliā stituta		1
	9		3	I amins Cristina Gomes	de Oliveira - Escrevent	itro [



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia fol autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI		



Página 1 de 1





CNPJ: 07.950.702/0001-85 NIRE: 23300019571

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA "CONSTRUTORA MARQUISE S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 30/04/2019.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av. Pontes Vieira, nº 1.838 — Bairro Dionísio Torres, Fortaleza — CE, CEP 60.135-238, às 16:00 (dezesseis) horas.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas".

CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: José Erivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário.

ORDEM DO DIA: I — Assembleia Geral Ordinária: a) Eleição de Diretoria da Companhia; b) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018; c) Destinação do resultado do exercício findo; e d) Distribuição de dividendos; II — Assembleia Geral Extraordinária: a) Alteração do objeto social da Companhia; b) Aumento do capital social da Companhia; c) Alteração da redação do Artigo 3º, do caput do Artigo 4º, do Artigo 10º e do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia; e d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018, publicados no Diário Oficial do dia 24/04/2019 (Págs. 167 a 179), e no Jornal Diário do Nordeste do dia 23/04/2019 (Págs. 26 a 30), na forma da lei.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I — Aprovação da eleição da Diretoria da Companhia, cujo Termo de Posse será lavrado em Livro próprio, com prazo de mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022,



Senhores: JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES, brasileiro, pessoas dos divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 90002052674 SSP CE, inscrito no CPF/MF sob nº 022.926.533-20, residente e domicitiado à Rua Oliveira Filho, nº 1.880 - Bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-822, Fortaleza - CE, como Diretor Presidente Administrativo Financeiro; JOSÉ ERIVALDO ARRAES. brasileiro, solteiro, maior nascido em 14/09/1950, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.009.008.830 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob nº 048.941.383-87, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 2190, Apto. 2.200 -Bairro Meireles, CEP 60.165-120, Fortaleza - CE, como Diretor Presidente Técnico Comercial; HUGO NERY DOS SANTOS, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP - SP, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apto. 1.902 - Bairro Cocó, CEP 60.192-205, Fortaleza - CE, como Diretor de Operações de Serviços Urbanos; e RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 95002579223 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob nº 242.203.703-82, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 1.159, Apto. 1.300 -- Bairro Cocó, CEP 60.192-055, Fortaleza --CE, como Diretor de Obras. Os cargos de Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Comercial de Serviços Urbanos, Diretor Comercial de Obras, e Diretor de Operações Imobiliárias permanecerão vagos até posterior deliberação. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, não estar incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresariais; II - Aprovação, sem restrições, do Balanço Patrimonial da Companhia, encerrado em 31/12/2018, bem como suas demonstrações financeiras, cujo resultado do exercício no valor de R\$ 32.520.522,72 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), após as deduções de que trata o Artigo 189 da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação: i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 1.626.026,14 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, vinte e seis reais e catorze centavos); e ii) o saldo remanescente no valor de R\$ 30.894.496,58 (trinta milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) será destinado à conta Reserva de Investimentos; III) Distribuição de dividendos no valor de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais) da conta de Reserva de Investimentos.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I - Ampliação dos objetivos sociais da Companhia, acrescentando: i) Serviços de gestão empresarial, ii) Serviços Administrativos; e iii) Outros serviços não especificados anteriormente. II - Aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.978.666,64 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com a consequente emissão de 99.644.444 (noventa e nove

Junta Comercial do Estado do Ceará



milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e quatro) novas ações, sendo 49.822.222 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 49.822.222 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) ações preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,06 (seis centavos) cada uma, totalmente integralizado neste ato através de crédito em conta realizado pelos Acionistas indicados no Boletim de Subscrição anexo. Com exceção dos subscritores, os demais Acionistas renunciaram ao Direito de Preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção de suas participações societárias; III - Aprovação, sem restrições, da alteração da nomenclatura do cargo de Diretor Comercial de Serviços Urbanos para Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis; do cargo de Diretor de Obras para Diretor de Engenharia de Infraestrutura; do cargo de Diretor Comercial de Obras para Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura; e do cargo de Diretor de Operações de Serviços Urbanos para Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis. IV - Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 3º, do caput do seu Artigo 4º, do Artigo 10º e do seu Artigo 12º, que passarão a ter a seguinte redação: "Artigo 3º: A Companhia tem os seguintes objetivos sociais: a) Prestação de Serviços de limpeza pública e privada, entre outros: a coleta e transporte de resíduos urbanos, domicilíares, industriais, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, administração, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos; b) Incorporações: construção e comercialização de unidades residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios e de terceiros; c) Mecanização agrícola em geral, compreendendo o preparo da área e do solo, plantio e tratos culturais, e comercialização de grãos, próprios e de terceiros; d) Florestamento e reflorestamento, compreendendo o desmatamento da área, plantio de mudas selecionadas da floresta em formação; e) Agropecuária, compreendendo a exploração da pecuária e agricultura, bovinocultura, suinocultura. piscicultura e comercialização da produção; f) Locação de equipamentos, veículos e mão-de-obra; g) Construção Civil em toda a sua forma, tais como: edificações em geral; execução de obras; fundações; estruturas de concreto; estruturas metálicas; obras rurais; saneamento básico; obras de esgotamento sanitário, incluindo dentre outras, redes, coletores, ramais, ligações prediais, interceptores, lagoas de estabilização; obras de abastecimento d'água, incluindo, dentre outras, adução, canais de transposição, rede de distribuição, ligações prediais, reservação, estação de tratamento de água, sistemas de abastecimento de água; obras de irrigação, incluindo, dentre outras, implantação de perímetros e projetos de irrigação, construção de açudes; drenagem; obras de terraplanagem; obras rodoviárias, incluindo, dentre outras, construção, restauração, recuperação, recapeamento,

nán 5/44

conserva, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, manutenção terraplanagem, obras de artes correntes e especiais; obras aeroportuárias; obras ferroviárias; calçamentos e revestimentos asfálticos; obras d'artes; elaboração de projetos; orçamentos; especificações; cálculos estruturais; execução de instalações elétricas de baixa e alta tensão; execução de subestação; rede de transmissão em baixa e alta; instalação telefônica; som e lógica; automação predial; tudo dentro da capacidade de seus responsáveis técnicos; h) Instalações mecânicas, tais como: Elevadores; escadas Rolantes; Ar Condicionado; Câmaras Frigoríficas e Gerador de Vapor (Caldeiras); i) Operação e gerenciamento de rodovias, j) Operação e gerenciamento de centros comerciais; k) Instalação, operação e gerenciamento de sistema de fiscalização de trânsito nas áreas urbanas e rurais; I) Operação, manutenção ampliação e gerenciamento de redes elétricas nas áreas urbanas e rurais; m) Inspeção veicular; n) Obras portuárias, marítimas e fluviais; o) Perfurações e sondagens; p) Projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, incluindo: (i) nos serviços de água potável – a produção, com eventual captação e tratamento; o transporte, com eventual bombeamento e adução; e a distribuição, com eventual reservação ou equivalente; (ii) nos serviços de esgotos - a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, bem como o reuso de águas; q) A exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades dos sistemas de água e esgoto, a saber: (i) realização de investimentos necessários à adequada execução dos serviços; (ii) verificação do consumo médio; (iii) ligação de água com hidrômetro; (iv) instalação de hidrômetro; (v) deslocamento de kit cavaleto/hidrômetro na mesma direção; (vi) ligação de esgoto; (vii) substituição de ligação de esgoto com alteração de diâmetro; (viii) aferição de hidrômetros; (ix) análises de água; (x) serviços de corte e restabelecimento; (xi) substituição de ligação de água medida com alteração de diâmetro; (xii) projeto/orçamento de ramal de água; (xiii) substituição de registro (chave geral); e (xiv) transferência de ligação de água; r) Serviços de gestão empresarial; s) Serviços Administrativos; e t) Outros serviços não especificados anteriormente. Artigo 4º - O capital social é de R\$ 296.224.592.57 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 4.843.342.826 (quatro bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, trezentas e quarenta e duas mil e oitocentas e vinte e seis) ações, sendo: 2.421.671.414 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e uma mil e quatrocentas e catorze) ações Ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 2.421.671.412 (duas bilhões. quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e uma mil e quatrocentas e doze) ações Preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal. Artigo 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residente e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor Presidente Administrativo Financeiro, Diretor Presidente Técnico Comercial, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Comercial de Serviços



Junta Certii

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2E876BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

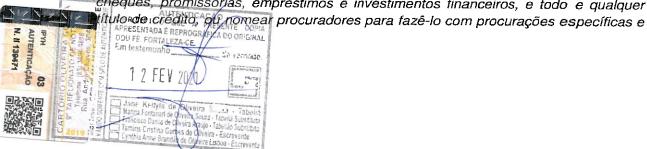
M. c. J pág. 6/44



Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor. Parágrafo 3º - No caso de vaga, o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim. Parágrafo 4º - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituto, este será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias serão substituídos pelo Diretor Administrativo Financeiro e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro. Artigo 12º -Compete ao Diretor Presidente Administrativo Financeiro: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações especificas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; g) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; h) Assinar certificados de ações da Companhia; i) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; j) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e I) Emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Presidente Técnico Comercial: I) Isoladamente: a) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; b) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar contratos e

pág. 7/44

documentos de qualquer natureza; d) Coordenar as atividades técnicas e comerciais da companhia; e) Assinar certificados de ações da Companhia; f) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias; g) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e h) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I) Isoladamente: a) Promover a organização administrativa da empresa e elaborar seu regimento interno; b) Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e estabelecer vencimentos e gratificações; c) Nomear, admitir e demitir funcionários da empresa; d) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Administrar os recursos financeiros da Companhia; g) Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia; h) Representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquías e Empresas Prívadas; i) Representar a outorgante, ainda, junto a Justica Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso, transigir e outorgar procurações; e j) Representar a outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas. podendo o outorgado, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Assinar Certificados de ações da Companhia; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, para serem por ele movimentadas conjuntamente ou por procuradores constituídos com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e d) Emitir, assinar e requerer, em nome da Companhia, contratos e documentos bancários e de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros, e todo e qualquer



Junta Comercial do Estado do Ceará



Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; f) Realizar estudos, orçamentos e projetos para as concorrências, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e g) Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em gualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pag. 9/44

municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazêlo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e f) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Engenharia de Infraestrutura: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências. escritórios de representação, depósitos. almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidadse de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de davestimentosne de Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramos de servicos ambientais sustentáveis. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Operações Imobiliárias: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar certificados de ações da Companhia; d) Assinar contratos de compra e venda de unidades imobiliárias; e) Assinar distratos de compra e venda de unidades imobiliárias; f) Assinar contratos de cessões de unidades imobiliárias; e g) Assinar contratos de financiamento bancário da atividade imobiliária."; V - Aprovação, sem restrições da consolidação do estatuto social da Companhia, cujo o texto segue anexo como parte integrante e indissolúvel desta ata.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

POSIÇÃO DO CAPITAL: Com as alterações aprovadas pela presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Capital Social Subscrito e Integralizado de *R\$* 296.224.592,57 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), passará a ter a



Junta Comercial do Estado do Ceará



Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

pác 11/44

ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	QUANTIDADE DE AÇÕES	
Ordinárias	R\$ 147.735.791,11	2.421.671.414	
Preferenciais	R\$ 148.488.801,46	2.421.671.412	
TOTAL	R\$ 296.224.592,57	4.843.342.826	

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

ASSINATURAS: José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes e Denise Marinho de Andrade.





CONSTRUTORA MARQUISE S/A

CNPJ: 07.950.702/0001-85 NIRE: 23300019571

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia girará sob a denominação de CONSTRUTORA MARQUISE S/A, que durará por tempo indeterminado, sendo uma Companhia anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro jurídico à Av. Pontes Vieira, nº 1.838, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE. CEP: 60135-238, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria.

Parágrafo único: A Companhia tem presentemente as seguintes filiais:

- 1) Av. Torquarto Tapajós, nº 4.240 B Bairro Colônia Santo Antônio, Manaus/AM, CEP: 69.093-018, CNPJ nº 07.950.702/0002-66, NIRE: 13.90004906-6;
- 2) Rua José da Costa Pereira, s/n, Setor 07, Quadra 900, Lote 54 Bairro Ernani Sátiro, João Pessoa/PB, CEP: 58080-450, CNPJ nº 07.950.702/0007-70, NIRE 25.900000091-8;
- 3) Rua da Beira, nº 6.730 Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, CEP: 76811-760, CNPJ nº 07.950.702/0010-76, NIRE 11.90005446-7;
- **4)** Estrada do Itapery, nº 725 Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-220, CNPJ nº 07.950.702/0011-57, NIRE 23.90018579-1;
- 5) Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, Cj. 41 Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.452-000, CNPJ nº 07.950.702/0016-61, NIRE 35.90232857-2;
- 6) Av. Menezes Filho, nº 2.854 Bairro 02 de Abril, Ji-Paraná/RO, CEP: 78.095-420, CNPJ nº 07.950.702/0020-48, NIRE 11.90009715-8;
- 7) Rua Santa Lúcia, nº 373 Bairro Rio do Meio, Bayeux/PB, CEP: 58.308-040, CNPJ nº 07.950.702/0023-90, NIRE 25.90014460-3;
- 8) Rua José Olimpo, nº 190 Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60873-250, CNPJ nº 07.950.702/0030-10, NIRE 23.90038056-9;

9) Estrada João Garcia da Rosa, 456, Bairro Rio do Ouro - São Gonçalo/RJ, CEP.: 24753-080, CN/J nº 07,950.702/0031-09, NIRE 33,90091187-2:





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 13/44

- **10)** Rua da Filosofia, nº 14, Qd. 4 Bairro Cohafuma, São Luiz/MA, CEP: 64.074-820, CNPJ nº 07.950.702/0038-77, NIRE 21.90017141-1;
- **11)** Rodovia BR 116, nº 1.289, Km 05 Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60823-105, CNPJ nº 07.950.702/0039-58, NIRE 2390059092-0.

Artigo 3º: A Companhia tem os seguintes objetivos sociais:

- a) Prestação de Serviços de limpeza pública e privada, entre outros: a coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, industriais, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, administração, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos;
- b) Incorporações: construção e comercialização de unidades residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios e de terceiros;
- c) Mecanização agrícola em geral, compreendendo o preparo da área e do solo, plantio e tratos culturais, e comercialização de grãos, próprios e de terceiros;
- d) Florestamento e reflorestamento, compreendendo o desmatamento da área, plantio de mudas selecionadas da floresta em formação;
- e) Agropecuária, compreendendo a exploração da pecuária e agricultura, bovinocultura, suinocultura, piscicultura e comercialização da produção;
- f) Locação de equipamentos, veículos e mão-de-obra;
- g) Construção Civil em toda a sua forma, tais como: edificações em geral; execução de obras; fundações; estruturas de concreto; estruturas metálicas; obras rurais; saneamento básico; obras de esgotamento sanitário, incluindo dentre outras, redes, coletores, ramais, ligações prediais, interceptores, lagoas de estabilização; obras de abastecimento d'água, incluindo, dentre outras, adução, canais de transposição, rede de distribuição, ligações prediais, reservação, estação de tratamento de água, sistemas de abastecimento de água; obras de irrigação, incluindo, dentre outras, implantação de perímetros e projetos de irrigação, construção de açudes; drenagem; obras de terraplanagem; obras rodoviárias, incluindo, dentre outras, construção, restauração, recuperação, recapeamento, manutenção e conserva, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, terraplanagem, obras de artes correntes e especiais; obras aeroportuárias; obras ferroviárias; calçamentos e revestimentos asfálticos; obras d'artes; elaboração de projetos; orçamentos; especificações; cálculos estruturais; execução de instalações elétricas de baixa e alta tensão; execução de subestação; rede de transmissão em baixa e alta; instalação telefônica; som e lógica; automação predial; tudo dentro da capacidade de seus responsáveis técnicos;
- h) Instalações mecânicas, tais como: Elevadores; escadas Rolantes; Ar Condicionado; Câmaras Frigoríficas e Gerador de Vapor (Caldeiras);
- Operação e gerenciamento de rodovias,
- j) Operação e gerenciamento de centros comerciais:



Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Gerai. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Mar 2 pág 14/44

- **k)** Instalação, operação e gerenciamento de sistema de fiscalização de trânsito nas áreas urbanas e rurais;
- I) Operação, manutenção ampliação e gerenciamento de redes elétricas nas áreas urbanas e rurais;
- m) Inspeção veicular;
- n) Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- o) Perfurações e sondagens;
- p) Projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, incluindo: (i) nos serviços de água potável a produção, com eventual captação e tratamento; o transporte, com eventual bombeamento e adução; e a distribuição, com eventual reservação ou equivalente; (ii) nos serviços de esgotos a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, bem como o reuso de águas;
- q) A exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades dos sistemas de água e esgoto, a saber: (i) realização de investimentos necessários à adequada execução dos serviços; (ii) verificação do consumo médio; (iii) ligação de água com hidrômetro; (iv) instalação de hidrômetro; (v) deslocamento de kit cavaleto/hidrômetro na mesma direção; (vi) ligação de esgoto; (vii) substituição de ligação de esgoto com alteração de diâmetro; (viii) aferição de hidrômetros; (ix) análises de água; (x) serviços de corte e restabelecimento; (xi) substituição de ligação de água medida com alteração de diâmetro; (xii) projeto/orçamento de ramal de água; (xiii) substituição de registro (chave geral); e (xiv) transferência de ligação de água;
- r) Serviços de gestão empresarial;
- s) Serviços Administrativos; e
- t) Outros serviços não especificados anteriormente.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 296.224.592,57 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 4.843.342.826 (quatro bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, trezentas e quarenta e duas mil e oitocentas e vinte e seis) ações, sendo: 2.421.671.414 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e uma mil e quatrocentas e catorze) ações Ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 2.421.671.412 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e uma mil e quatrocentas e doze) ações Preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 15/44

Parágrafo 2º - As ações da companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros acionistas, dado por escrito. Poderão, no entanto, ser livremente negociadas entre acionistas.

Parágrafo 3º - As cautelas das ações serão assinadas por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor Presidente.

Artigo 5º - As ações Preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam dos seguintes direitos e vantagens: a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e b) Prioridade no recebimento do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

<u>Parágrafo Único</u> – As ações Preferenciais poderão ser convertidas em ações Ordinárias, mediante requerimento do acionista e aprovação expressa de 2 (dois) Diretores.

Artigo 6º - Na proporção do número de ações que possuírem e no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo comunicado, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento do capital.

CAPITULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e eleger os membros deste e da Diretoria quando for o caso.

Artigo 8º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada em todos os casos para fins previstos em lei.

Artigo 9º - As Assembleías Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente, que convidará para Secretário um dos acionistas presentes.

CAPITULO IV -- ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10° - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros cación stas ou mão, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país e





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2E876BBD6BBFDFSAFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 16/44

eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor Presidente Administrativo Financeiro, Diretor Presidente Técnico Comercial, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor.

Parágrafo 3º - No caso de vaga, o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo 4º - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituto, este será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias serão substituídos pelo Diretor Administrativo Financeiro e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro.

Artigo 11º - Competem a todos os Diretores: Assinar contratos e documentos em geral de interesse da companhia, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos de emissão da Companhia, aceitar títulos de crédito, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar cheques, escrituras, adquirir, alienar e hipotecar bens sociais.

Parágrafo Único — Os poderes da administração serão exercidos isoladamente pelo Diretor Presidente Administrativo Financeiro e pelo Diretor Presidente Técnico Comercial, e de forma conjunta pelos demais Diretores, sendo necessárias as assinaturas de pelo menos 2 (dois) Diretores, pessoas físicas distintas, observados os poderes específicos de cada Diretor dispostos no Artigo 12º, que prevalecerão.

Artigo 12º - Compete ao Diretor Presidente Administrativo Financeiro: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações especificas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano uressalvada as procurações para fins judiciais; b) Assinar contratos e

Um) anoautersalvada as
CERTIFICO QUE A FRESENTE COPIA
APRESENTADA DE REPROGRAFICA DO ORIGINAL
DOU FE FORTALEZACE
Em testumunho
da vergado

1 2 FEV 200

Jane Kenyte du Giveira S Lza - tobeirà
missoria Genes de Que vergado

Marma Fontana de De Personal de Vergado

O Diblia Ana Brando e de Oriveira S Lza - tobeirà
princisco Des foi de Que va ra capacitate

Junta Comercial do Estado do Certa

Certifico registro sob o nº 526540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23306019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D44082E876BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

M. P. nág 17/44

documentos de qualquer natureza; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; g) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; h) Assinar certificados de ações da Companhia; i) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias. em nome da Companhia; j) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e I) Emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Presidente Técnico Comercial: I) Isoladamente: a) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; b) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; d) Coordenar as atividades técnicas e comerciais da companhia; e) Assinar certificados de ações da Companhia; f) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias; g) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e h) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I) Isoladamente: a) Promover a organização administrativa da empresa e elaborar seu regimento interno; b) Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e estabelecer vencimentos e gratificações; c) Nomear, admitir e demitir funcionários da empresa; d) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Administrar os recursos financeiros da Companhia; g) Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia; h) Representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais,



Junta Comercial do Estado de deará
Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 06/06/2019. Autenticação: E3D44082EB76BBD6BBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

pág. 18/44

Autarquias e Empresas Privadas; i) Representar a outorgante, ainda, junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso, transigir e outorgar procurações; e j) Representar a outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o outorgado, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros. atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Assinar Certificados de ações da Companhia; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, para serem por ele movimentadas conjuntamente ou por procuradores constituídos com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e d) Emitir, assinar e requerer, em nome da Companhia, contratos e documentos bancários e de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros, e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis: |) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de servicos ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar. assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; f) Realizar estudos, orçamentos e projetos para as

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D44082EB766BD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geraí. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geraí.

pág. 19/44

C F R T I F I C O QUE A P APRESENTADA É REPROGRA

DOU FÉ FORTALEZA-CE

ESENTE COPIA ICA DO ORIGINAL

49/07/075

concorrências, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e g) Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazêlo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e f) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Engenharia de Infraestrutura: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão agências, escritórios de representação, filiais, das almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A MESENTE COMA
APRESENTADA É REPROSOFICA DO ORIGINAL
DO FÉ. FORTALEZA-CE
Em testemunho

1 2 FEV 202

Jane Keryra de Oriveira Suzz - Taodria
Mana Fontanan de Oriveira Suzz - Taodria
Mana Fontana Gorives de Oriveira - Escreve de

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramos de serviços ambientais sustentáveis. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Operações Imobiliárias: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orcamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir assipar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar certificados de ações da Companhia; d) Assinar contratos de compra e venda de unidades imobiliárias; e) Assinar distratos de compra e venda de unidades imobiliárias; f) Assinar contratos de cessões de unidades imobiliárias; e g) Assinar contratos de financiamento bancário da atividade imobiliária.

Artigo 13º - Ficam expressamente proibidos os aceites, avais, fianças e outras obrigações que não representem benefícios diretos para a Companhia.

CAPITULO V -- CONSELHO FISCAL

Artigo 14º - O Conselho Fiscal com poderes, responsabilidades e condições de investidura estabelecidos na legislação aplicável, funcionará somente nos exercícios em que, a pedido dos acionistas e nos termos da lei, for instalado pela Assembleia Geral Ordinária, que elegerá para constituí-lo 3 (três) membros e seus respectivos suplentes.

<u>Parágrafo Único</u> - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será o que for fixado no ato que os eleger e o período de funcionamento terminará na Assembleia Geral Ordinária seguinte à da eleição.

CAPITULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 15º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras determinadas por Lei.

Artigo 16º - O lucro líquido do exercício, após as compensações previstas no Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; e b) Restante à disposição da Assembleia Geral para posterior destinação.

Parágrafo Único - Não haverá a distribuição do Dividendo Obrigatório previsto no Artigo 202 da Lei nº 6404/76.





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7C8D651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 22/44

Artigo 17º - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais e por determinação geral.

<u>Parágrafo Único</u> — A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nesta fase, fixando os respectivos honorários.

ASSINATURA: José Erivaldo Arraes, Presidente.





páq. 23/44



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
190.154.533-49	DENISE MARINHO DE ANDRADE PONTES	
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES	
048.941.383-87	JOSE ERIVALDO ARRAES	



Página 1 de 1

náa 24/4/





CONSTRUTORA MARQUISE S/A

CNPJ: 07.950.702/0001-85 NIRE: 23300019571

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 99.644.444 (noventa e nove milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e quatro) AÇÕES, SENDO 49.822.222 (quarenta e nove milhões, citocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) AÇÕES ORDINÁRIAS COM DIREITO A VOTO E SEM VALOR NOMINAL, e 49.822.222 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) AÇÕES PREFERÊNCIAIS SEM DIREITO A VOTO E SEM VALOR NOMINAL, SUBSCRITAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 (seis centavos) CADA UMA, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 5.978.666,64 (cinco milhões, inovecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), TOTALMENTE INTEGRALIZADAS NESTE ATO ATRAVÉS DA INCORPORAÇÃO DE CRÉDITO EM CONTA NO VALOR DE R\$ 5.978.666,64 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), DA EMPRESA "CONSTRUTORA MARQUISE S/A" - CNPJ 07.950.702/0001-85.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2019

SUBSCRITOR	QUANTIDADE E TIPO DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS		VALOR SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	
JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES Brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CPF nº 022.926.533-20 RG nº 90002052674 - SSP/CE Domiciliado em Fortaleza - CE, Av. Oliveira Filho, nº 1.880 Praia do Futuro, CEP: 60181.822	24.911.111	Ordinárias	R\$	1.494.666,66
	24.911.111	Preferenciais	R\$	1.494.666,66
JOSÉ ERIVAL.DO ARRAES Brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 048 941.383-87, RG nº 97009008830 SSP - CE Domicillado em Fortaleza - CE, à Av. Beira Mar, nº 2.190, apto. 2200, Bairro Mucuripe, CEP: 60/155-120. JOSÉ ERIVALDO ARRAES	24.911.111	Ordinárias	R\$	1.494.666,66
	24.911.111	Preferenciais	R\$	1.494.666,66
TOTAL	99.644.444		R\$5.978,666	3 64

Fortaleza (CE), 30 de Abril de 2019.

José Carlos Valente Pontes Presidente

José Érivaldo Arraes Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112-922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. nág 25/44



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	1
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019	

Identificação do(s	Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome		
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI		



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 06/06/2019, Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

nán 26/44

TERMO DE POSSE RENAN VALE DE CARVALHO

DIRETOR DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA

Neste ato, o Sr. RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 95002579223 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 242.203.703-82, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Bento Albuquerque, nº 1159 — Apto. 1300, Papicu, CEP 60.192-055, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Construtora Marquise S/A ("Companhia"), e toma posse no cargo de Diretor de Engenharia de Infraestrutura, da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2019.

RENAN VALE DE CARVALHO Diretor de Engenharia de Infraestrutura

AUTENTICA AO

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA

APRESENTALEZA E

EM LOS CALLANDO

DO DE PORTALEZA E

LOS CALLANDO

DO DE PORTALE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D44082EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia fol autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

M... l pág 27/44









Videomar Rede Nordeste S/A

Insc. Estadual: 06.956746-4 CNP2-61.356.04270001-80 Rea Vicepte Leite 2266 - Gionis e Torres CEP-60170-151 | Fostalext/CE CEP-501 (0-15) 1 Formezance SAC: 10560 | 2010.1010 E-ma? atendimento@multiplaytelecom.com.br Nota Fiscal de Serviços de Comunicações

Medelo 21 5307

3858

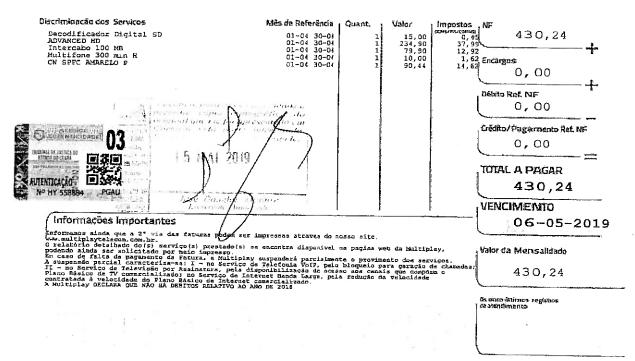
15-04-2019

295720 ~ RENAN VALE DE CARVALEO R BENTO ALBUQUERQUE 1159 1300, BL INDEFINIDO PAPICU

242,203,703-82

FORTALEZA

60192-055



Base de Cálculo 415,24

Alicunta

Valor do ICMS

Reservada an FISCO

13.17 54,69 ef74.5ff9.dfc7.9834.73ff.9057.7cad.94cb

gemerpasse para us nossos asxingries, será dectiazdo ao pust til e ao pentital usa do valor iotal dos servidos de gemenicacios, liquido de importos, ilhas por substituido tributóro. Lai ar 11.237/2000, conforma Begino espocial de Tributacio a deg/2012 Contraí do Atandimento Anatelitazi 1211 (Geral, 1312 (Deficientes Bullingo) e Portal Jorann Albaco, do ser la contraí do Atandimento Anatelitazi 1211 (Geral, 1312 (Deficientes Bullingo) e Portal Jorann Albaco, do ser la contraí de ser la contraí do ser la contraí

BANCO ITAU SA 34191.09057 56647.451337 82091.640001 4 78810000043024 341-7 PAGÂVEL EM QUALQUER CORRESPONDENTE BANCÁRIO MESMO APÓS O VENCIMENTO. Cedente: Videomar Rede Nordeste S/A 06-05-2019 Daria de decumente Daka processamento 15-04-2019 DP 15-04-2019 1338/20916-4 Pratrucdes Atenção; Considerar o valor informado no campo VALOR DO DOCUMENTO. 5566474 Boleto recebível para pagamento em qualquer concespondente bancário mesmo apos o vencimento. 430,24 Usuário: Endereco: Usuario: 295720 - RENAN VALE DE CARVALHO Endereço: R BENTO ALBOQUERQUE 1159 1300, BL INDEFINIDO PAPICU 60192-055 PROTES OF ESTUDENSICS





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 29/44



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Pro	cesso	4
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF Nome		
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI	



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Níre 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D44082E976BB06BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e Informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

TERMO DE POSSE **HUGO NERY DOS SANTOS** DIRETOR DE SERVIÇOS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS

Neste ato, o Sr. HUGO NERY DOS SANTOS, brasileiro, casado, químico analista industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 123.224.745-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 2947 - Apto. 1902, Cocó, CEP 60.175-650, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da CONSTRUTORA MARQUISE S/A ("Companhia"), e toma posse no cargo de Diretor de Serviços Ambientais Sustentáveis, da Companhía, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. Hugo Nery dos Santos, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2019.

Charles Control of the Control of th HUGO NERY DOS SANTOS

Diretor de Serviços Ambientais Sustentáveis

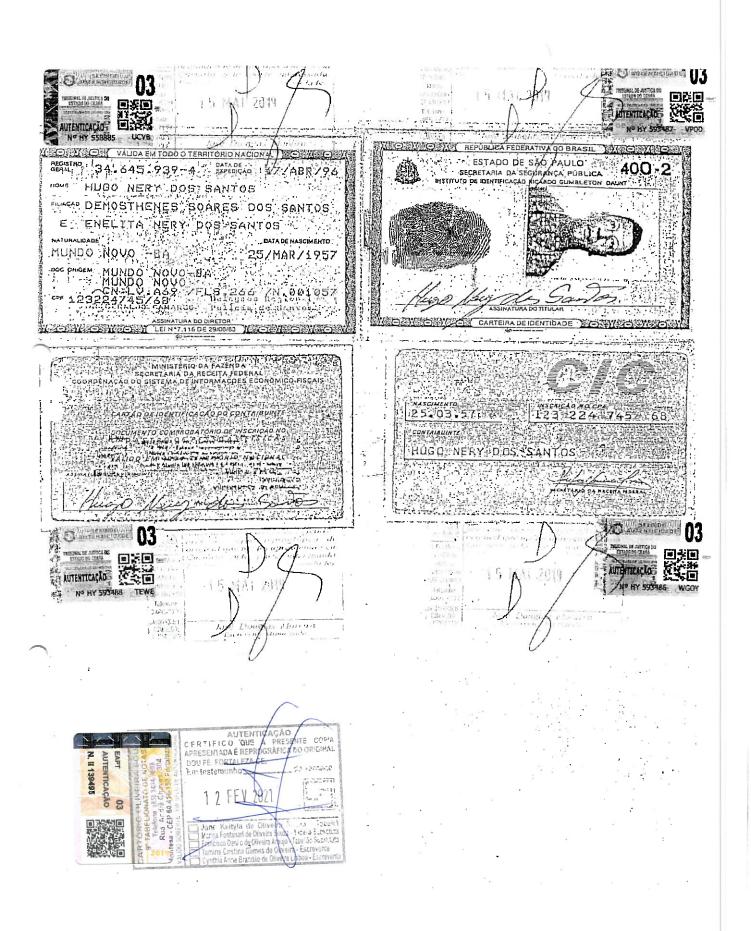




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112,922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

páo. 31/44





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 32/44



GOODBUINES 097/006019408

vencimento 15/04/2019 ^{Valor} 217,81

217,81

CPF/CNPJ

123.224.745-68

Forma de Pagamento BOLETO BANCÁRIO

001/003 mportante: descrição Minha NET: total Mantenha seu e-mail e totefones sempre alustizados. Acesse not.com.br, ópções Minbu NET>Minha Assinatura. **NET VIRTUA** VTA 120 MEGA COM TV OU 184,42 Alongão: o paneelamento de sem semigos NET, durante o período de permanência minima, estará sujedo à critrança de multa contratual. FONE FLD **NET Fone** 25,16 FONE ILIM NET (PORT) Itens Eventuais 8,23 griffical que oste servicula Valor ţotai

 NET VIRTUA Mensalidado NET VIRTUA DIJUJU VI MOD ADJM DE LATV AUTRIU JOAGLIGASHAM BOLEGA COM TV OU FONE FID 184,42 Sub-Total Mensolidade NET VIRTUA Total NET VIRTUA 184.42 NET Fone венисо DURAÇÃO LIGAÇÕES LOCAIS 0h03m00s 0,72 ENCARGOS FINANC, CONTAS ATRASO 7,25 ARVTANIZZA 23,19 Total NET Fore

LEXXXX 20 (VIV.) DE LEXATOURES, TO LETERATO AND INTO AND INTO CHOSE

ltens Eventuais Encargos/Juros/Multas JUROS POTO EM ATRASO ORARTA MS OTO P CORUL 0.18 MULTA 8,69 MULTA 3,69 Sub-Total Encargos/Juros/Multas 8.23 Tolal liens Evenhials 8,23



TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A TV E O ENTRETENIMENTO

Os grandes astros de Hollywood, as dicas dos melhores filmes, séries e as atrações mais quentes da TV por assinatura, você encontra na revista MONET. Confira também um superguia com a programação da NET, incluindo o NOW

Acesse net com br/monet e assine

Prêmio Veículos de Comunicação > Melhor Revista Customizada Assinatura disponivel para clientes NET, consulte disponibilidade em sua cidade.

serangosers, -Pora pagamentus após a vencimento seráp cobrados Juns diários de 0,883% a moita de 2%. -Cesto existam sereigos presiados a não cobrados, esses serão inclusas pas suas próximas inturas.

surdos). Lique 4004-7777 para alendimento leienico, financetro e compra de serviços (existo de Ugação Loval). Lique 1662 para Informações, restamações ou sancelomentos (Ugação gratida).

BEGIS Y HOS OF ATENDIMENTO: 09778 2924678489, 09718 291994 3685, 09718 2716088810,

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% o muita de 2%. Os encergos de pagamentos eletuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção debus seus pagamentos nos bancas conveniados a seguir BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICPLEDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SARTA S/A, BANCO SARTANDER, BANESE, BANRISIL, CALXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPPI.

Cliente HUGO NERY DOS SANTOS

Identificação para Gébito NET SERVICOS 0970060194081

Março/2019

15/04/2019

84690000002-3 17810296201-0 90415097000-5 00157334036-9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 33/44



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019

Identificação do(s)	Assinante(s)
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI



Página 1 de 1

pág. 34/44



Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE POSSE JOSÉ ERIVALDO ARRAES DIRETOR PRESIDENTE TÉCNICO COMERCIAL

Neste ato, o Sr. José Erivaldo Arraes, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 97009008830 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 048.941.383-87, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, nº 2190 — Apto.2200, Meireles, CEP 60.165-120, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Construtora Marquise S/A ("Companhia"), e toma posse no cargo de Diretor Presidente Técnico Comercial da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. José Erivaldo Arraes informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2019.

J. Marie Carlo

JOSÉ ERIVALDO ARRAES

Diretor Presidente Técnico Comercial

PATTER CO QUE A PRESENTE COPIA

AUTENTIC CALL SERVICE COPIA

AUTENTIC CALL





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

M. P nán 35/44







Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 - 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





Multiplay

Videomar Rede Nordeste S/A

048.941.383-87

Insc. Estadual 05 956748-4 INSP. G3 156047/0001-80 Rua Vicente Lette 2266 - Clonis o Tomos CEP. 60170 151 | Fortalisar/CE Sid: 10560 | 2010 1010 Elma | atendiments@multiplaytolecom combil

Nota Fiscal de Serviços de Comunicações

Modelo 21 5307

3722

15-04-2019

25006 - JOSE ERIVALDO ARRAES AV BEIRA MAR 2190 2200, BL ED. VITRAL DOS MARES METRELES

FORTALEZA

601.65-120

Discriminação dos Servicos Decodificador Digital HD CN PCOMBATE MP3 HDMAX CINEMA

AUTENTICAÇÃO



Impostos Valor Més de Referência Quant. 868,98 12 38 412,56 73,60 382,82 01-04 30-04 01-04 30-04 01-04 30-04 Encargos 0,00 Débito Ref. NF 0,00 Crédito/Pagamento Ref. NF 0,00 TOTAL A PAGAR 868,98 VENCIMENTO

06-05-2019

Informações Importantes

Informanos sinda que a 2º via das faturas podem ser impresase através do mosso site.

New, multiplaytelecom.com.br.
O relatório detalhado do(s) sarviço(s) prestedo(s) as ancontra disponível na pagina vab do Multiplay,
podendo sinda ser solicitado por meio impresasitiplay suspenderá parcialmente o provimento dos serviço
Em caso de falta de pagmannto da Fatura: no Serviço de Telefonia VoIP, pelo bioquelo para geracão de CA suspensão parcial caracteris por Assinatour, pela disponibilitação de acesso aos canais que compon o
II - no Serviço de casactializado; no Serviço de Internet Banda Larga, pela redução da velocidade
Plano Básico de Colocidade do Plano Básico de Internet Banda Larga, pela redução da velocidade
pontrarada a electorade do Plano Básico de Internet comercializado.
A Pultiplay DECLARA QUE NÃO HÃ DEBITOS RELATIVO AO ANO DE 2018

Valor da Mensalidade

868,98

Os conto últimas registros de atendimento

Base de Cálculo 456.42

Aliguota

13,17

Valor do ICMS 60,11

Reservada ao FISCO

3e88.c7e4.40e4.6620.c7db.f770.cfd7.1d14

im repasse pala os nossociassinantes, será destinado ao FUST 11e ao FURTTEL OSEdo valor total Cos servitos do Comunicaceos, liquido de limpostos. ICMS por sizostitu cao tributár a, il m. 14.237/2000, conforme Regime Especial de finbutacio m. 469/2012. Central de Alendimento ANATCL: 1337 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e Portal fixavor anatoligou bril. and the first of the second of

	ITAU SA	341-				7 B2091.64000	1 5 78810000086898
PAGÂVEL EM	QUALQUER CORR	ESPONDENTE B	ancário mesmo apô	S O VENC	MENTO.		Válido até: 06-05-2019
Cedente	: Videomar	Rede No			Tall the same of t	Carteira	Agércia Cedente
Data do documen	rso Humero	do Catoménia:	Espécie do documento:	Acuite	Data projes samento		
15-04-2	019	1.	DP	И	15-04-2019	109	1338/20916-4 Nauka Maria
Institutors							5566371
Atencao: Co	nsiderar o valor i	nformado no t	ampo VALOR DO DO	LUMENTO Lancistin C	i. nesmo antis o venci	mento.	Valur do Documento
Baleto recut	sive) para pagam	ionto em quaiq	uer correspondente l	DETICE LAD	nesine aport i vi		868,98
							Valor cobsade
Usuário:	Usuario: 2500	5 - JOSE EF	IVALDO ARRAES				
Endereco:	Endorago: AV	15 SAN KOTTO	.90 2200,BL ED. VI	TRAL DO:	s mares meif	ELES 60165-120	





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 -06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

W. 0 nán 37/44





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019

Identificação do(s) As	sinante(s)
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 19112922406/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse inttp://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine — Secretária-Geral.

Hound pág. 38/44



TERMO DE POSSE JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES DIRETOR PRESIDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Neste ato, o Sr. <u>José Carlos Valente Pontes</u>, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 90002052674 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 022.926.533-20, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Oliveira Filho, nº 1880, Vicente Pinzon, CEP 60.181-822, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da <u>Construtora Marquise S/A</u> ("Companhia"), e toma posse no cargo de <u>Diretor Presidente Administrativo Financeiro</u> da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. José Carlos Valente Pontes informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

Fortaleza (CE), 30 de abril de 2019.

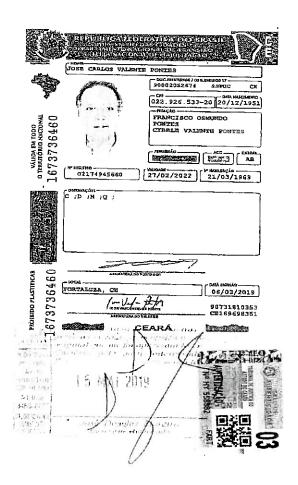
JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES

Diretor Presidente Administrativo Financeiro









Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 40/44



...

Utilize o nº abaixo sempre que entrar em contato conosco

(PDO)(AUE)

112594

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série B-4 | N° 569175649
Companhia Energética do Ceará
Rua Padro Valcavino, 150 | CEP 60135 040 | Forteleza CE
CNPJ 07047.251/0001-70 | CGF 06.105.946-3

A Tarifa Social de Energio E létinicia loi criada cela Le nº 10,438 die 26 de abril de 2002

0000 D52F

DADOS DO CLIENTE

Rota 05 01120 26 0190600 Esta é a segunda via de

Medidor Poste

Nome JOSE CARLOS VALENTE PONTES Endereço Postal

ABR/2019

End. da Unidade Consumidora

RU DOR OLIVEIRA FILHO 01880 PRAÍA DO FUTURO FORTALEZA

2701046

60180300

RG / CPF / CNPJ

022.926.533-20 B1 - 01-RESIDENCIAL, TRIFASICA

CGF

Fator de Potência

15/05/2019.

DOACAO SANTA CASA FORT - TEL-85-3392-0301

ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL-CAP

040

IONALA PAGABI(RS)

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO Leitura Atual Ceitura Anterior Constante Consumo (kWh) Consumo Incl. Consumo Faturado 92575 90845

173D

1730

Ω

DESCRIÇÃO DA CONTA

OUTROS PAGAMENTOS DDACAO ABRAME - TEL 85 3248 0329

ENERGIA CONSUMO

1730

0,72397 1252.46

Quantidade 🖸 Tarifa 🖯 Valor (RS)

DATAS DE LEITURA

Data de Emissão/

Prev. Próxima

08/04/2019

09/05/2019

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

O

46E6.FE18.2FB2.8ACF,A463.0713.9A5D.DE03

ICMS

10,00 10.00 130,67

Base de Cálculo (RS) | Aliquota Valor do Imposto 1252,46 27% 338,16

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO Veja a legenda no verso desta conta. CM: 540,00

ENERGIA TRANSMISSÃO DISTRIBUIÇÃO

49.67 265,38

ENCARGOS SETORIAIS TRIBUTOS (ICMS, PIS/COFINS) 71.14

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO, (kg/kWh) Compense suas emissões pelo consumo de energia alétrica. Emitido kg (CO,) | Compensado kg (CO,) | Consciência Ecológica(%CO,)

Al mile.

05

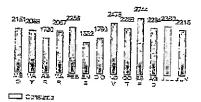
MAI

INEGRIMACIO ESTIMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

Conjunto PAPICIJ Més FEV/ 2019

|Padrão Individual Padrāo Individual | Apuração Individual | Mensal Trim. | Anual | Mensal Trim. | Anual | 4,71 | 9,43 | 18,86 0,00 | 0,00 | 0,00 | OIC (h) 0,00 FIC (un) 3,05 6,10 12,20 0,00 0,00 0,00 DMIC (H) 2,60 0,00 |

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



autenticação mecânica cliente

Nº do Cliente: Data de Emissão:

AUTENTICAÇÃO

11.2594-0 14/05/2019 Nº da Nota Fiscal: 569175649

Referência:

ABR/2019

Total a Pagar (R\$): 1403,13

N° de Controle: 0000112594 00536 4383 2 21

83820000014-2 03130031000-5 00001125940-0 05364383228-0





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69 nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

M. a. S páq. 41/44





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/112.922-4	CE2201900055552	06/06/2019

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia fol autenticada
digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 42/44



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, de nire 2330001957-1 e protocolado sob o número 19/112.922-4 em 06/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5285540, em 27/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA CINCO TURMA QUATRO DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)		
CPF	Nome		3 7 11 2 4	\$124 N
090.054.577-16	BARBARA PUPE F	URLANI	JT 10 1 1 1	4 3 4

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
190.154.533-49	DENISE MARINHO DE ANDRADE PONTES	
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES	
048.941.383-87	JOSE ERIVALDO ARRAES	

Anexo

	Assinante(s)
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Anexo

	Assinante(s)
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI
Anexo	· 一个我们就是不是有事。

Anexo

	Assinante(s)
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Anexo

	Assinante(s)
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Anexo

1100	Assinante(s)
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Fortaleza, Quinta-feira, 27 de Junho de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5285540 em 27/06/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191129224 -06/06/2019. Autenticação: E3D440B2EB76BBD6BBBFDF5AFD1FC7CBD651F7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/112.922-4 e o código de segurança 69nf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

W. P pág. 43/44





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
424.038.473-72	IOLITA MARIA MARTINS SANT ANNA FROTA	
059.586.953-04	FRANCISCO DE ASSIS COSTA CAVALCANTE	
013.442.853-68	FLAVIO VIRIATO DE SABOYA NETO	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	



Fortaleza. Sexta-feira, 28 de Junho de 2019





TLDO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XI Nº128 | FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2019

.19 01 2021

CONSTRUTORA MARQUISE S/A CNPJ: 07.950.702/0001-85

NIRE: 23300019571

Maria Beatriz de Souza Silvada Assembléia Geral Ordinária e extraordinária da Escrevente "CONSTRUTORA MARQUISE S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 30/04/2019.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av. Pontes Vieira, nº 1.838 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.135-238, às 16:00 (dezesseis)

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas"

CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: José Erivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário.

ORDEM DO DIA: I – Assembleia Geral Ordinária: a) Eleição de Diretoria da Companhia; b) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018; c) Destinação do resultado do exercício findo; e d) Distribuição de dividendos; II – Assembleia Geral Extraordinária: a) Alteração do objeto social da Companhia; b) Aumento do capital social da Companhia; c) Alteração da redação do Artigo 3°, do caput do Artigo 4°, do Artigo 10° e do Artigo 12° do Estatuto Social da Companhia; e d) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018, publicados no Diário Oficial do dia 24/04/2019 (Págs. 167 a 179), e no Jornal Diário do Nordeste do dia 23/04/2019 (Págs. 26 a 30), na forma da lei

Définio do Nordeste do dia 23/04/2019 (Págs. 26 a 30), na forma da lei.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I - Aprovação da eleição da Diretoria da Companhia, cujo Termo de Posse será lavrado em Livro próprio, com prazo de mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, nas pessoas dos Senhores: JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 90002052674 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob nº 022.926.533-20, residente e domiciliado à Rua Oliveira Filho, nº 1.880 - Bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-822, Fortaleza - CE, como Diretor Presidente Administrativo Financeiro; JOSÉ ERIVALDO ARRAES, brasileiro, solteiro, maior nascido em 14/09/1950, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.009.008.830 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob nº 048.941.383-87, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 2190, Apto. 2.200 - Bairro Meireles, CEP 60.165-120, Fortaleza - CE, como Diretor Presidente Técnico Comercial; HUGO NERY DOS SANTOS, brasileiro, casado, quimico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP - SP, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apto. 1.902 - Bairro Cocó, CEP 60.192-205, Fortaleza - CE, como Diretor de Operações de Serviços Urbanos; e RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 95002579223 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob nº 242.203.703-82, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 1.159, Apto. 1.300 - Bairro Cocó, CEP 60.192-055, Fortaleza - CE, como Diretor de Operações Imobiliárias permanecerão vagos até posterior deliberação. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, não estar incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresariais

FSC MISTO
Papel produzido n portir de fonies responsávele
FSC*C128031

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I - Ampliação dos objetivos sociais da Companhia, acrescentando: i) Serviços de gestão empresarial, ii) Serviços Administrativos; e iii) Outros serviços não especificados anteriormente. II - Aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.978.666,64 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com a consequente emissão de 99.644.444 (noventa e nove milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e quatro) novas ações, sendo 49.822.222 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 49.822.222 (quarenta e nove milhões, oitocentas e vinte e duas mil e duzentas e vinte e duas) ações preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,06 (seis centavos) cada uma, totalmente integralizado neste ato através de crédito em conta realizado pelos Acionistas indicados no Boletim de Subscrição anexo. Com exceção dos subscritores, os demais Acionistas renunciaram ao Direito de Preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção de suas participações societárias; IIÍ - Aprovação, sem restrições, da alteração da nomenclatura do cargo de Diretor Comercial de Serviços Urbanos para Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis; do cargo de Diretor de Obras para Diretor de Engenharia de Infraestrutura; do cargo de Diretor Comercial de Obras para Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura; e do cargo de Diretor de Operações de Serviços Urbanos para Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis. IV - Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 3º, do caput do seu Artigo 4º, do Artigo 10º e do seu Artigo 12º, que passarão a ter a seguinte redação: "Artigo 3º: A Companhia tem os seguintes objetivos sociais: a) Prestação de Serviços de limpeza pública e privada, entre outros: a coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, industriais, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, administração, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos; b) Incorporações: construção e comercialização de unidades residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios e de terceiros; c) Mecanização agrícola em geral, compreendendo o preparo da área e do solo, plantio e tratos culturais, e comercialização de grãos, próprios e de terceiros; d) Florestamento e reflorestamento, compreendendo o desmatamento da área, plantio de mudas selecionadas da floresta em formação; e) Agropecuária, compreendendo a exploração da pecuária e agricultura, bovinocultura, suinocultura, piscicultura e comercialização da produção; 1) Locação de equipamentos, veículos e mão-de-obra; g) Construção Civil em toda a sua forma, tais como: edificações em geral; execução de obras; fundações; estruturas de concreto; estruturas metálicas; obras rurais; saneamento básico; obras de esgotamento sanitário, incluindo dentre outras, redes, coletores, ramais, ligações prediais, interceptores, lagoas de estabilização; obras de abastecimento d'água, incluindo, dentre outras, adução, canais de transposição, rede de distribuição, ligações prediais, reservação, estação de tratamento de água, sistemas de abastecimento de água; obras de irrigação, incluindo, dentre outras, implantação de perimetros e projetos de irrigação, construção de açudes; drenagem; obras de terraplanagem; obras rodoviárias, incluindo, dentre outras, construção, restauração, recuperação, recapeamento, manutenção e conserva, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, terraplanagem, obras de artes correntes e especiais; obras aeroportuárias; obras ferroviárias; calçamentos e revestimentos asfálticos; obras d'artes; elaboração de projetos; orçamentos; especificações; cálculos estruturais; execução de instalações elétricas de baixa e alta tensão; execução de subestação; rede de transmissão em baixa e alta; instalação telefônica; som e lógica; automação predial; tudo dentro da capacidade de seus responsáveis técnicos; h) Instalações mecânicas, tais como: Elevadores; escadas Rolantes; Ar Condicionado; Câmaras Frigoríficas e Gerador de Vapor (Caldeiras); i) Operação e gerenciamento de rodovias, j) Operação e gerenciamento de centros comerciais; k) Instalação, operação e gerenciamento de sistema de fiscalização de trânsito nas áreas urbanas e rurais; I) Operação, manutenção ampliação e gerenciamento de redes elétricas nas áreas urbanas e rurais; m) Inspeção veicular; n) Obras portuárias, marítimas e fluviais; o) Perfurações e sondagens; p) Projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, incluindo: (i) nos serviços de água potável – a produção, com eventual captação e tratamento; o transporte, com eventual bombeamento e adução; e a distribuição, com eventual reservação ou equivalente; (ii) nos serviços de esgotos – a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, bem como o reuso de águas; q) A exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades dos sistemas de água e esgoto, a saber: (i) realização de investimentos necessários à adequada execução dos serviços; (ii) verificação do consumo médio; (iii) ligação de água com hidrômetro; (iv) instalação de hidrômetro; (v) deslocamento de kit cavaleto/hidrômetro na mesma direção; (vi) ligação de esgoto; (vii) substituição de ligação de esgoto com alteração de diâmetro; (viii) aferição de hidrômetros; (ix) análises de água; (x) serviços de corte e restabelecimento; (xi) substituição de ligação de água medida com alteração de diâmetro; (xii) projeto/orçamento de ramal de água; (xiii) substituição de registro (chave geral); e (xiv) transferência de ligação de água; r) Serviços de gestão empresarial; s) Serviços Administrativos; e t) Outros serviços não especificados anteriormente. Artigo 4º - O capital social é de R\$ 296.224.592,57 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), dividido em 4.843.342.826 (quatro bilhões, oitocentas e quarenta e três milhões, trezentas e quarenta e duas mil e oitocentas e vinte e seis) ações, sendo: 2.421.671.414 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta e uma mil e quatrocentas

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA
APRESENTADA É REPROGRÂFICA DO ORIGINAL
DOU FÉ. FORTALEZA SE
EMTESSIMILINHO
DIÁRIO OFICIAL DO ES

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XI Nº128 | FORTALEZA, 10 DE JULHO DE 2019

ize Esções Ordinários com direito a voto e m valor nominal e 2.421.671.412 (duas bilhões, quatrocentas e vinte e uma milhões, seiscentas e setenta s sem direito a voto e sem valor nominal. Artigo 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Acto 18 Minia Destrita di Sicias ounão, pessoas físicas, residente e domiciliadas no país e ciertos pela Assembleia Geral Cidamana de La Comercial, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Presidente Técnico Comercial, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Presidente Técnico Comercial, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Presidente Técnico Comercial, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Comercial de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Infraestrutura, Diretor de Infraestrut ssoas físicas, residente e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor. Parágrafo 3º - No caso de vaga, o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim. Parágrafo 4º - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituto, este será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imbiliárias serão substituídos pelo Diretor Administrativo Financeiro e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro. Artigo 12º - Compete ao Diretor Presidente Administrativo Financeiro: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; g) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; h) Assinar certificados de ações da Companhia; i) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; j) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e l) Emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Presidente Técnico Comercial: I) <u>Isoladamente</u>: a) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; b) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; d) Coordenar as atividades técnicas e comerciais da companhia; e) Assinar certificados de ações da Companhia; f) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias; g) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e h) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I) Isoladamente: a) Promover a organização administrativa da empresa e elaborar seu regimento interno; b) Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e estabelecer vencimentos e gratificações; c) Nomear, admitir e demitir funcionários da empresa; d) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Administrar os recursos financeiros da Companhia; g) Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia; h) Representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Empresas Privadas; i) Representar a outorgante, ainda, junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso, transigir e outorgar procurações; e j) Representar a outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações reunicipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o outorgado, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Assinar Certificados de ações da Companhia; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza, c) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, para serem por ele movimentadas conjuntamente ou por procuradores constituídos com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e d) Émitir, assinar e requerer, em nome da Companhia, contratos e documentos bancários e de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros, e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas ceitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; f) Realizar estudos, orçamentos e projetos para as concorrências, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e g) Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações especificas e com prazo de validade máximo de I (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura: I) <u>Isoladamente</u>: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações especificas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orgamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais de edespesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e f) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor; a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Engenharia de Infraestrutura: 1) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhía nas atividades de engenharia de infraestrutura; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidadse de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis:

1) <u>Isoladamente</u>: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade



máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramos de serviços ambientais sustentáveis. II) Em Conjunto com outro Diretor; a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Operações Imobiliárias: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar certificados de ações da Companhia; d) Assinar contratos de compra e venda de unidades imobiliárias; e) Assinar distratos de compra e venda de unidades imobiliárias; f) Assinar contratos de cessões de unidades imobiliárias; e g) Assinar contratos de financiamento bancário da atividade imobiliária."; V - Aprovação, sem restrições da consolidação do estatuto social da Companhia, cujo o texto segue anexo como parte integrante e indissolúvel desta ata. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

POSIÇÃO DO CAPITAL: Com as alterações aprovadas pela presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 296.224.592,57 (duzentos e noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), passará a ter a seguinte composição:

ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

QUANTIDADE DE AÇÕES

Ordinárias Preferenciais R\$ 147.735.791,11 R\$ 148.488.801,46

2.421.671.414 2.421.671.412

TOTAL

R\$ 296.224.592,57

4.843.342.826

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

ASSINATURAS: José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes e Denise Marinho de Andrade.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia girará sob a denominação de CONSTRUTORA MARQUISE S/A, que durará por tempo indeterminado, sendo uma Companhia anônima de capital fechado que se regera por este Estatuto e pela legislação vigente.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro jurídico à Av. Pontes Vieira, nº 1.838, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE. CEP: 60135-238, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria.

Parágrafo único: A Companhia tem presentemente as seguintes filiais:
1) Av. Torquarto Tapajós, nº 4.240 B - Bairro Colônia Santo Antônio, Manaus/AM, CEP: 69.093-018, CNPJ nº 07.950.702/0002-66, NIRE: 13.90004906-6;

2) Rua José da Costa Pereira, s/n, Setor 07, Quadra 900, Lote 54 - Bairro Ernani Sátiro, João Pessoa/PB, CEP: 58080-450, CNPJ nº 07.950.702/0007-70. NIRE 25.900000091-8;

3) Rua da Beira, nº 6.730 - Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, CEP: 76811-760, CNPJ nº 07.950.702/0010-76, NIRE 11.90005446-7;

4) Estrada do Itapery, nº 725 - Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-220, CNPJ nº 07.950.702/0011-57, NIRE 23.90018579-1;

5) Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, Cj. 41 - Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.452-000, CNPJ nº 07.950.702/0016-61, NIRE 35.90232857-2:

6) Av. Menezes Filho, nº 2.854 - Bairro 02 de Abril, Ji-Paraná/RO, CEP: 78.095-420, CNPJ nº 07.950.702/0020-48, NIRE 11.90009715-8;

6) Av. Meflezes Finio, ii 2.634 - Bairto Rio de Abilt, 11-Fatana/RC, CEF. 76.093-420, CNFJ ii 07.930.702/0020-40, INRE 21.9003713-6,
7) Rua Santa Lúcia, n° 373 - Bairto Rio de Meio, Bayeux/PB, CEP: 58.873-250, CNFJ n° 07.950.702/0023-90, NIRE 25.90014460-3;
8) Rua José Olimpo, n° 190 - Bairto Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60873-250, CNFJ n° 07.950.702/0030-10, NIRE 23.90038056-9;
9) Estrada João Garcia da Rosa, 456, Bairto Rio do Ouro - São Gonçalo/RJ, CEP: 24753-080, CNFJ n° 07.950.702/0031-09, NIRE 33.90091187-2;
10) Rua da Filosofia, n° 14, Qd. 4 - Bairto Cohafuma, São Luiz/MA, CEP: 64.074-820, CNFJ n° 07.950.702/0038-77, NIRE 21.90017141-1;
11) Rodovia BR 116, n° 1.289, Km 05 - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60823-105, CNFJ n° 07.950.702/0039-58, NIRE 2390059092-0.

Artigo 3º: A Companhia tem os seguintes objetivos sociais:

a) Prestação de Serviços de limpeza pública e privada, entre outros: a coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, industriais, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, administração, operação e manutênção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos;

b) Incorporações: construção e comercialização de unidades residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis, loteamentos próprios e de terceiros; c) Mecanização agrícola em geral, compreendendo o preparo da área e do solo, plantio e tratos culturais, e comercialização de grãos, próprios e de

d) Florestamento e reflorestamento, compreendendo o desmatamento da área, plantio de mudas selecionadas da floresta em formação;

e) Agropecuária, compreendendo a exploração da pecuária e agricultura, bovinocultura, suinocultura, piscicultura e comercialização da produção;

f) Locação de equipamentos, veículos e mão-de-obra;

g) Construção Civil em toda a sua forma, tais como: edificações em geral; execução de obras; fundações; estruturas de concreto; estruturas metálicas; obras rurais; saneamento básico; obras de esgotamento sanitário, incluindo dentre outras, redes, coletores, ramais, ligações prediais, interceptores, lagoas de estabilização; obras de abastecimento d'água, incluindo, dentre outras, adução, canais de transposição, rede de distribuição, ligações prediais, reservação, estação de tratamento de água, sistemas de abastecimento de água; obras de irrigação, incluindo, dentre outras, implantação de perimetros e projetos de irrigação, construção de açudes; drenagem; obras de terraplanagem; obras rodoviárias, incluindo, dentre outras, construção, rescuperação, recuperação, recapeamento, manutenção e conserva, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, terraplanagem, obras de artes correntes e especiais; obras aeroportuárias; obras ferroviárias; calçamentos e revestimentos asfálticos; obras d'artes; elaboração de projetos; orçamentos; especificações; cálculos estruturais; execução de instalações elétricas de baixa e alta tensão; execução de subestação; rede de transmissão em baixa e alta; instalação telefônica;

som e lógica; automação predial; tudo dentro da capacidade de seus responsáveis técnicos;

som e lógica; automação predial; tudo dentro da capacidade de seus responsaveis tecnicos;

h) Instalações mecânicas, tais como: Elevadores; escadas Rolantes; Ar Condicionado; Câmaras Frigorinas e Geradio Operação e gerenciamento de rodovias,

j) Operação e gerenciamento de centros comerciais;

k) Instalação, operação e gerenciamento de sistema de fiscalização de trânsito nas áreas urbanas e rurais;

m) Inspeção veicular;

n) Obras portuárias, marítimas e fluviais;

o) Perfurações e sondagens;

p) Projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, incluindo: (i) nos serv







do

captação e tratamento; o transporte, com eventual bombeamento e adução; e a distribuição, com eventual reservação ou equivalente; (ii) nos serviços de esgotos – a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, bem como o reuso de águas; esgous – a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição mai de esgous santiarios, dem como o federa de aguas,

a) A exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades dos sistemas de água e esgoto, a saber: (i) realização de investimentos necessários

a) A exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades dos sistemas de água e esgoto, a saber: (i) realização de investimentos necessários 4) o exploração dos serviços; (ii) verificação do consumo médio; (iii) ligação de água com hidrômetro; (iv) instalação de hidrômetro; (v) deslocamento de litrograficação do consumo médio; (iii) ligação de água com hidrômetro; (iv) instalação de hidrômetro; (vi) deslocamento de litrograficação do consumo médio; (iii) ligação de água com hidrômetro; (iv) instalação de diâmetro; (viii) aferição de litrograficação do consumo médio; (iii) ligação de securido de litrograficação do consumo medio; (iv) instalação de litrograficação de litrografic

q) A exploração de atividades acessórias ou complementares as atividades dos sistemas de agua e esgoto, a sauca. (1) teatização de intrometro; (v) deslocamento à adequada execução dos serviços; (ii) verificação do consumo médio; (iii) ligação de água com hidrômetro; (iv) instalação de hidrômetro; (viii) aferição de kit cavaleto/hidrômetro na mesma direção; (vi) ligação de esgoto; (vii) substituição de ligação de água interação de de didemetro; (vii) aferição de hidrômetros; (ix) análises de água; (x) serviços de corte e restabelecimento; (xi) substituição de ligação de água projeto/orçamento de ramal de água; (xiii) substituição de registro (chave geral); e (xiv) transferência de ligação de água projeto/orçamento de ramal de água; (xiii) substituição de registro (chave geral); e (xiv) transferência de ligação de água projeto/orçamento de ramal de água; (xiii) substituição de registro (chave geral); e (xiv) transferência de ligação de água projeto/orçamento de ramal de água; (xiii) substituição de registro (chave geral); e (xiv) transferência de ligação de água projeto/orçamento de ramal de água; (x) serviços de gestão empresarial; s) Serviços de gestão

Parágrafo 1º - Cada ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações da companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros acionistas, dado por escrito. Poderão, no entanto, ser livremente negociadas entre acionistas.

Parágrafo 3º - As cautelas das ações serão assinadas por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor Presidente.

Artigo 5° - As ações Preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam dos seguintes direitos e vantagens: a) Prioridade no reembolso do capital, de La 1905 La 1905 Licitoriciais nau tem unemo a voto, endetanto, gozam dos segumes unemos e vantagens, a) riformade no reemboiso do capitar, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; e b) Prioridade no recebimento do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos do Artigo 202 sem La 1905 404/75

Parágrafo Único - As ações Preferenciais poderão ser convertidas em ações Ordinárias, mediante requerimento do acionista e aprovação expressa de 2 (dois) Diretores.

Artigo 6º - Na proporção do número de ações que possuírem e no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo comunicado, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento do capital.

CAPITULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e eleger os membros deste e da Diretoria quando for o caso.

Artigo 8º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada em todos os casos para fins previstos em lei.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente, que convidará para Secretário um dos acionistas presentes.

Artigo 10° - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residentes e domiciliadas CAPITULO IV – ADMINISTRAÇÃO Arugo 10 - A Compannia sera administrada por uma Diretoria composta de o (ono) memoros, acionistas ou nau, pessoas haicas, residentes e donnemadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor Presidente Administrativo Financeiro, Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Financeiro, Diretor Presidente Técnico Comercial, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Presidente Técnico Comercial, Diretor Presidente Técnico Comercia Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor.

Parágrafo 3º - No caso de vaga, o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo 4º - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituto, este será substituido pelo Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Operações Imobiliárias serão substituídos pelo Diretor Administrativo Financeiro e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro.

Artigo 11º - Competem a todos os Diretores: Assinar contratos e documentos em geral de interesse da companhia, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos de emissão da Companhia, aceitar títulos de crédito, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar cheques, escrituras, adquirir, alienar e hipotecar bens sociais.

Parágrafo Único — Os poderes da administração serão exercidos isoladamente pelo Diretor Presidente Administrativo Financeiro e pelo Diretor Presidente Técnico Comercial, e de forma conjunta pelos demais Diretores, sendo necessárias as assinaturas de pelo menos 2 (dois) Diretores, pessoas físicas distintas, observados os poderes específicos de cada Diretor dispostos no Artigo 12º, que prevalecerão.

Artigo 12° - Compete ao Diretor Presidente Administrativo Financeiro: I) <u>Isoladamente:</u> a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações especificas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas anualmente. e publicadas com observância dos prazos legais; f) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; e puoneauas com oose vancia dos prazos regais; i) Acompannar a situação inanceira, o estado do patrimonio da Companhia e aplicação dos seus recursos; g) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; h) Assinar certificados de ações da Companhia; i) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; j) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; cheques promissórias e todo e qualquer título de grádito ou romear progradores para fixa lo companhia cheques promissórias e todo e qualquer título de grádito ou romear progradores para fixa lo companhia cheques promissórias e todo e qualquer título de grádito ou romear progradores para fixa lo companhia cheques promissórias e todo e qualquer título de grádito ou romear progradores para fixa lo companhia; por companhia cheques promissórias e todo e qualquer título de grádito ou romear progradores para fixa lo companhia; por companhia cheques promissórias e todo e qualquer título de grádito ou romear progradores para fixa lo companhia; por companhia cheques progradores para fixa lo companhia; por companhia cheques progradores para fixa lo companhia; por companhia cheques progradores para fixa lo companhia cheques progradores para fixa lo companhia; por companhia cheques para fixa lo companhia; por companhia cheques para fixa lo companhia; por companhia cheques para fixa lo companhi Compannia; J) Autorizar a apertura de contas pancarias em nome da Compannia, podendo movimenta-las isonadamente, e i) cintur e assina, em nome da Compannia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Presidente Técnico Comercial: 1) Isoladamente: a) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; b) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as



CERTIFICO QUE A PRISENTE COMA APRESENTADA É REPROGRAFIA A DO ORICINAL

						LNG DO DE	1070001 O /lles de	lunta Canana-i-li	
	Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital					N- DO PI	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comerciai)	
Depa	rtamento Nac	cional de F		resarial e Integr	ração				
Sec.	stana oo Des	envolvime	nto Economic	30					
NIRE (da sede ou filia			Natureza	Nº de Matricula		┪			
sede for em outra UF)		Jurídica	NO. F. 4	Auxiliar do Con	nercio				
2330001			2054			<u></u>			
1 - REQUERIME	NIO								
) PRESIDEN	ITE DA Jun	ta Comer	cial do Estado do	o Ceará	
l .	CONSTRUT								
	(ca ⊏mpresa	ou do Age	ente Auxiliar (do Comércio)				№ FCN/RE	MP
requer a V.Sª o det	ferimento do :	seguinte a	ito:						
N° DE CÓDIGO	CÓDIGO D	0							HOCO B 14 BB 2018/10/10/14 10 B 10
VIAS DO ATO	EVENTO		DESCRIÇÃ	O DO ATO / E\	/ENTO			CE220	1900066565
1 007			ATA DE AS	SEMBLEIA GE	RAL EXTRAC	ORDINARIA			
	219	1	ELEICAO/E	DESTITUICAO I	DE DIRETORI	ES			
			ļ						
			 						
3			FORTALEZA		Repre	sentante L	egal da Empresa /	Agente Auxiliar de	Comércio:
			Local		N	Nome:			
					Α	Assinatura:			
		2	23 Julho 2019	2	Т	elefone de	Contato:		
			Data						
2 - USO DA JUN		CIAL					150404		
DECISÃO SIN		ala) au ao				CISÃO CO	LEGIADA	T	
SIM	ai(ais) iguai(ais) ou sei	meinante(s):	∏sıм				Process	o em Ordem
				II				À	decisão
									Data
									
/_	_/			_ NĀO				Rec	oonsável
	Data	Res	ponsável	- I <u></u> -1	Data		Responsável	rtea	301138461
DECISÃO SINGUL	AR							<u> </u>	
Processo em	exigência. (Vi	de despa	cho em foiha	алеха)	2º Exigé	encia	3º Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo defe	rido. Publiqu	e-se e arq	uive-se.]			
Processo inde	ferido. Publiq	ue-se.							
							_	Data	Responsável
DECISÃO COLEGI	IADA				2ª Exigé	encia	3ª Exigência	4ª Exigência	5° Exigência
Processo em				anexa)	_	7/	- -	<u></u>	
Processo defe			ulve-se.	비생	AUTENTIC	Jacob .	<u>`</u>		
Processo inde	тепао. Ривііф	ue-se.	11/1	APRES	TIFICO QUE A	200000000	CÓPIA		
/			YQGI AUTI N. I	TOWN I DARK	C. PURIALEZA CE				
	Data		YOGI AUTENTI N. II 138	Date of the second	stemmit Voga	G9 AEL	dede. Vogal		Vogat
			YQGI AUTENTICAG N. II 139514	1000	2 FE Preside	nte da	Turma		
OBSERVAÇÕES			No 93	THE PARTY		Their		4 2 4 4	
r.			回源料理	Jan Jan	na Fontanari de Olivaira	elra Scuza - T iSowa - Pabeli Su	ostrtuta /		
			國際	651 Jan	ris Cristina Gerrys de his Adou Provid	Araujo - Tabelido Su Oliveira - Escrava	hatituto		
			建設的會圖	Lynn	hia Arine Brandad de O	likeira Lisboa - Esc	revente		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Musical pág. 1/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/132.402-7	CE2201900066565	11/07/2019

Identificação do(s	s) Assinante(s)
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0D09B2BF8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 2/15



CONSTRUTORA MARQUISE S/A CNPJ: 07.950.702/0001-85 NIRE: 23300019571

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CONSTRUTORA MARQUISE S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 19/06/2019.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av. Pontes Vieira, nº 1.838 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.135-238, às 16:00 (dezesseis) horas.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas".

CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: José Erivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário.

ORDEM DO DIA: a) Alteração da nomenclatura do cargo <u>de</u> Diretor de Operações Imobiliárias <u>para</u> Diretor(a) de Incorporações; b) Eleição de Diretora para o cargo de Diretor(a) de Incorporações; e c) Alteração da redação do Artigo 10º e do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I — Aprovação, sem restrições, da alteração da nomenclatura do cargo <u>de</u> Diretor de Operações Imobiliárias <u>para</u> Diretor(a) de Incorporações; II — Aprovação, sem restrições, da eleição da Senhora **ANDREA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 91002308359, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 681.902.553-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Xerez, nº 100, apto. 1002, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60810-035 para o cargo de **Diretor(a) de Incorporações**, cujo Termo de Posse será lavrado em Livro próprio, com prazo de mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022. A Diretora eleita declara, sob as penas da Lei, não estar incursa em nenhum dos crimes que a impeçam de exercer atividades empresariais; e III - Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 10º e do seu



Artigo 12°, que passarão a ter a seguinte redação: "Artigo 10º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residente e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor(a) Presidente Administrativo Financeiro, Diretor(a) Presidente Técnico Comercial, Diretor(a) Administrativo Financeiro, Diretor(a) Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor(a) Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor(a) de Incorporações, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor. Parágrafo 3º - No caso de vaga, o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim. Parágrafo 4º - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituto, este será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Incorporações serão substituídos pelo Diretor Administrativo Financeiro e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro. Artigo 12º - Compete ao Diretor Presidente Administrativo Financeiro: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações especificas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; g) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; h) Assinar certificados de ações da Companhia; i) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; j) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e I) Emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Presidente Técnico Comercial: I) Isoladamente: a) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; b) Representar a Companhía ativa e passivamente, em

juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim. em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; d) Coordenar as atividades técnicas e comerciais da companhia; e) Assinar certificados de ações da Companhia; f) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias; g) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e h) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I) Isoladamente: a) Promover a organização administrativa da empresa e elaborar seu regimento interno; b) Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e estabelecer vencimentos e gratificações; c) Nomear, admitir e demitir funcionários da empresa; d) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Administrar os recursos financeiros da Companhia; g) Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia; h) Representar a Companhia perante todas as Reparticões Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Empresas Privadas; i) Representar a outorgante, ainda, junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso, transigir e outorgar procurações; e j) Representar a outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o outorgado, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Assinar Certificados de ações da Companhia; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, para serem por ele movimentadas conjuntamente ou por procuradores constituídos com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais, e d) Emitir, assinar e requerer, em nome da Companhia, contratos e



Junta Comercial do Estado de Jeará
Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 556A272FB60BD6C6B68663B246BDD09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/15



documentos bancários e de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros, e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de servicos ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; f) Realizar estudos, orcamentos e projetos para as concorrências, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e g) Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de

pág. 6/15

infraestrutura; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, lívros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e f) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura. II) <u>Em Conjunto com outro Diretor:</u> a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Engenharia de Infraestrutura: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas. desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidadse de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de servicos ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no amos de serviços ambientais sustentáveis. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) CERTIFICO QUE A

Junta Comercial do Estado do Cearás Emisso.

Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 11/07/2019. Autenticação: SE6A272FB608D6068B663B246B0D09B2F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar
este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança GW1g Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/15

APRESENTADA É REPRO E UU FE. FORTALEZA CE Em festemunho Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia: b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete a(o) Diretor(a) de Incorporações: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; c) Assinar certificados de ações da Companhia; d) Assinar contratos de compra e venda de unidades imobiliárias; e) Assinar distratos de compra e venda de unidades imobiliárias; f) Assinar contratos de cessões de unidades imobiliárias; e g) Assinar contratos de financiamento bancário da atividade imobiliária."

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

ASSINATURAS: José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes e Denise Marinho de Andrade.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.



José Carlos Valente Pontes Secretário

Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5300638

Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/15





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/132.402-7	CE2201900066565	11/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 19132402711/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6868663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 9/15



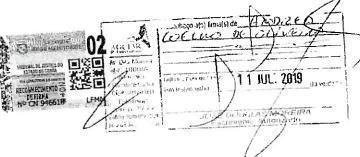
<u>Termo de Posse</u> <u>Andrea Coelho de Oliveira</u> Diretora de Incorporações

Neste ato, a Sra. ANDREA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 91002308359 (SSP-CE), inscrita no CPF/MF sob o nº 681.902.553-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Francisco Xerez, nº 100 – Apto. 1002, Guararapes, CEP 60.810-035, declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da CONSTRUTORA MARQUISE S/A ("Companhia"), e toma posse no cargo de Diretora de Incorporações, da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 19 de Junho de 2019.

ANDREA COELHO DE OLIVEIRA

Diretora de Incorporações



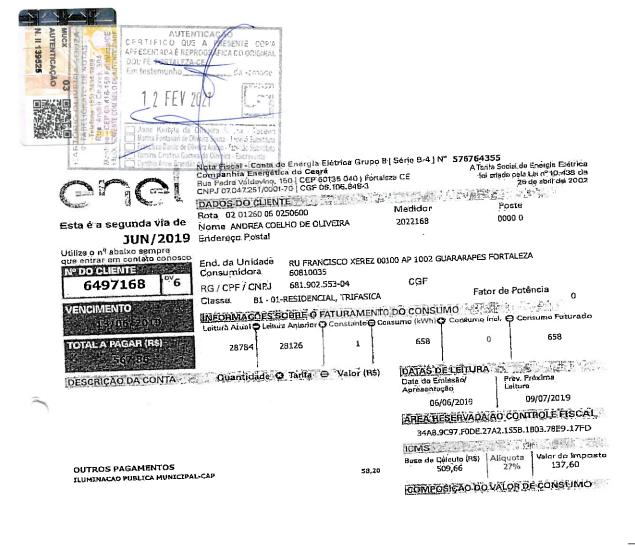






Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Huer pág. 11/15





FATURA PAGA, NÃO RECEBER

Junta Comercial do Estado do Ceará

Data de Emissão:

27/05/2019

Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0D09B28F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/132.402-7	CE2201900066565	11/07/2019

Identificação do(s)	Assinante(s)
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI



Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, de nire 2330001957-1 e protocolado sob o número 19/132.402-7 em 11/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5300638, em 06/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA UM TURMA DOIS DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome Nome			
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI			

Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome Nome
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES

Anexo

Assinante(s)					
CPF	Nome				
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI				

Fortaleza. Terça-feira, 06 de Agosto de 2019



Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5300638 em 06/08/2019 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 191324027 - 11/07/2019. Autenticação: 5E6A272FB60BD6C6B68663B246B0009828F8EB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/132.402-7 e o código de segurança Gw1g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
016.342.083-15	PEDRO JORGE DE ABREU BRAGA			
190.679.138-47	PAULA AZEVEDO DA SILVA			
033.840.043-53	ROBERTO CAPELO FEIJO			
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE			



Fortaleza. Terça-feira, 06 de Agosto de 2019





STRUTORA MARQUISE S/A CAPP 07.950.702/0001-85 - NIRE: 23300019571 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STRUTORA MARQUISE S/A". LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 19/06/2019. LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av. Social de S

MESA: Jose Errvaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário. ORDEM DO DIA: a) Alteração da nomenclatura do cargo de Diretor de Operações Imobiliárias para Diretor(a) de Incorporações; b) Eleição de Diretora para o cargo de Diretor(a) de Incorporações; e c) Alteração da redação do Artigo 10° e do Artigo 12° do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos aa reaação do Artigo 12 do Estatuto Social da Companina. DELIDERAÇÕES, Forant aprovação, por difaminidade da todaldade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Aprovação, sem restrições, da eleição da nomenclatura do cargo de Diretor de Operações Imobiliárias para Diretor(a) de Incorporações; II – Aprovação, sem restrições, da eleição da Senhora ANDREA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 91002308359, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 681 902.553-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Xerez, nº 100, apto. 1002, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60810-035 para o cargo de Diretor(a) de Incorporações, cujo Termo de Posse será lavrado em Livro próprio, com prazo de mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, coincidindo com o mesmo prazo do mandato dos demais diretores da Companhia. A Diretora eleita declara, sob as penas da Lei, não estar incursa em nenhum dos crimes que a impeçam de exercer atividades empresariais; e III - Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 10° e do seu Artigo 12°, que passarão a ter a seguinte redação: "Artigo 10° - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residente e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor(a) Presidente Administrativo Financeiro, Diretor(a) Presidente Técnico Comercial, Diretor(a) Administrativo Financeiro, Diretor(a) Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor(a) Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor(a) de Incorporações, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor. Parágrafo 3º - No caso de vaga, o substituto, será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim. Parágrafo 4º - O Diretor Presidente Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Presidente Técnico Comercial e vice-versa, entretanto, na ausência do Diretor Presidente substituto, este será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Engenharia de Infraestrutura, Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor de Incorporações serão substituidos pelo Diretor Administrativo Financeiro e este pelo Diretor Presidente Técnico Comercial ou Diretor Presidente Administrativo Financeiro. Artigo 12º - Compete ao Diretor Presidente Administrativo Financeiro: 1) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos, e constituir procuradores com procurações especificas e com prazo de validade máximo de I (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais, b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais, 1) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; g) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; h) Assinar certificados de ações da Companhia; i) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; j) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente, e I) Emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Presidente Técnico Comercial: 1) Isoladamente: a) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; b) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos, nomear responsáveis técnicos e constituir procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais, e) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; d) Coordenar as atividades técnicas e comerciais da companhia; e) Assinar certificados de ações da Companhia; f) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias; g) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; e h) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de l (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: 1) <u>Isoladamente</u>: a) Promover a organização administrativa da empresa e elaborar seu regimento interno; b) Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções e estabelecer vencimentos e gratificações; c) Nomear, admitir e demitir funcionários da empresa; d) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) Administrar os recursos financeiros da Companhia; g) Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia, h) Representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Empresas Privadas; i) Representar a outorgante, ainda, junto a Justiça Comum, Civel, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de cónciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citáção, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso, transigir e outorgar procurações; e j) Representar a outorgante em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o outorgado, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. II) Em Conjunto com outro Diretor; a) Assinar Certificados de ações da Companhia; b) Assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, para serem por ele movimentadas conjuntamente ou por procuradores constituídos com procurações específicas e com prazo de validade maximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais, e d) Emitir, assinar e requerer, em nome da Companhia, contratos e documentos bancários e de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros, e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais. Compete ao Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis: 1) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; e) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, lívros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de l (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; f) Realizar estudos, orçamentos e projetos para as concorrências, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e g) Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. II) Em Conjunto com outro Diretor; a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; e) Representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda, assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e f) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de



validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e e) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Engenharia de Infraestrutura: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura; e) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos, e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de I (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais, e c) Assinar certificados de ações da Companhia. Compete ao Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis: I) Isoladamente: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procuradores com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais, b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; o Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramos de serviços ambientais sustentáveis. II) Em Conjunto com outro Diretor: a) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; e c) Asisnar certificados de ações de Companhia. Compete a(a) Director(a) de Incorporações. D) fooladorente: a) Representas a Companhia stiva e passivamente em juizo ou fora dele em da Companhia. Compete a(o) Diretor(a) de Incorporações: I) <u>Isoladamente</u>: a) Representar a Companhia ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da empresa, assinar contratos e documentos, designar e credenciar prepostos e constituir procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressalvada as procurações para fins judiciais; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliaria; é) Elaborar, submeter a aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pena expresa par em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. II) Em Conjunto e

lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvo Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. II) Em Conjunto contas bancárias em nome da Companhia; b) Emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e procuradores para fazê-lo com procurações específicas e com prazo de validade máximo de 1 (um) ano, ressa Assinar certificados de ações da Companhia; d) Assinar contratos de compra e venda de unidades imobiliárias; noitades imobiliárias; noitades imobiliárias; noitatos de finance PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não ha Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no present dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS: José Erivaldo Arraes, Jode Andrade. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PROPRIO. José Carlos Valente Pa Comercial do Estado do Ceará em 06.08.2019, sob o n ° 5300638, pela sua Secretária Geral, Lenira Cardoso de

mar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, senvolvidos exclusivamente par em les aprovação, senvolvidos exclusivamente par em les aprovação, senvolvidos exclusivamente par em les aprovações as e cole e que les em latoridos de latoridos em latoridos

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATANTE: Secretaria de Cultura. II - EMPRESA VENCEDORA: DEP LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. III VALOR GLOBAL: RS 13.000,00 (Treze Mil Reais). IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 15.01 13.122 0007 2.143 (Gestão Adm. da Secretaria de Cultura) / 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). V - OBJETO: Contratação para apresentação de serviços (estrutura, divulgação, segurança e ornamentação) destinada a atender ao II Arraial de Todos (Ceará Junino) que se realizará nos dias 22 e 23 de Junho de 2019 no Municipio de Granja-CE, através da Secretaria de Cultura. VI - DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019. Granja-CE, 15 de Agosto de 2019. Adriano Frota Teixeira – Ordenador de Despesas da Sec. de Cultura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019-S – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente a Tomada de Preço Nº 005/2019-S, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Almofala, no Município de Itarema, Ceará. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNT – CONSTRUTOTA NOVA TERRA EIRELI. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: TERRA SERVIÇOS — WJ FREITAS ME; BRANDÃO CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS EIRELI ME; RCON CONSTRUÇÕES ESERVIÇOS EIRELI ME; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELE ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIDA ME; CONSTRUTORA MORFEU LIDA; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES ESRVIÇOS EIRELI ME. EMPRESA VENCEDORA: JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei de licitações vigente. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133. Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0115082019-SECULTE. Objeto: aquisição de instrumentos musicais, acessórios e outros materiais, destinados ao atendimento da banda Maestro Orlando Leite, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, com exclusividade de participação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar № 123/2006 e disposto no Inciso I do Art. 48, da Lei Complementar № 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com as especificações e quantidade constantes do Termo de Referência, do edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 28 de agosto de 2019, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. À Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços - Originada do Pregão Presencial (SRP) Nº 0104.01/2019 - SMS. Objeto: Registro de Preços para fitura e eventual contratação de empresa para fornacimento de medicamentos de "A" a "Z" (éticos, genéricos e similares) através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. Tendo como fornacedor: Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME - CNPJ Nº 06.053.353/0001-36. Vigência: 23/04/2019 à 23/04/2020. A Prefeitura de Fortim, através da Secretaria de Saúde, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Maria Cleangela M. de Macedo - Departamento de Licitações. Fortim - CE, 14 de Agosto de 2019.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços Nº 06.26,01/2019. Com o seguinte objeto: contratação de empresa para os serviços para complementação da construção de bueiro celular na Rua Lair Felix Nunes e na Rua 31 de Julho no Bairro Centro na sede do Município de Tianguá/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados do julgamento da fase de Habilitação, com o seguinte resultado. Habilitadas: Delmar Construções EIRELI EPP e Inabilitadas: Ramilos Construções EIRELI-ME, Virgilio & Jacyra Construções LTDA ME e Multiplan Construções EIRELI ME, conforme motivos lavrados em Ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei Nº 8.666/93), CPL de Tianguá, sediada na Av. Moisés Moita, 785 – Planalto – Tianguá – Ceará. Nilcirlene Melo de Oliveira – Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 025/2019-TP. Objeto. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da quadra esportiva da Localidade São José do Lagamar, no Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 02/09/2019, às 08:00h. Local da abertura e do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: fone (88) 3418-1288. Natanael Barbosa Claudio - Presidente da CPL.

FSC purchases MISTO Papel produstin a perit de fordes responsáveis FSC C20031

-del-Ar	Minist	tério da Econ	omia				№ DO PROTO	COLO (Uso o	la Junta Comercial)	
Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico										
	sede ou filial		Código da	Natureza	Nº de Matric	cula do Agente	†			
Sede for em outra UF) Jurídica				Auxiliar do C	Comercia					
	23300019571 2054									
1-KEC	ZUERIME	NIO	II MO	Δ) SR (Δ)	PRESIDE	ENTE DA Juni	a Compreial	do Estado (lo Coará	
Nome:	(CONSTRUTO			TRESIDE	THIE DA Juli	a Comercial (uo Estado (io Ceara	
				ente Auxiliar d	o Comércio))			NO 501115	51.45
									Nº FCN/R 	EMP
S. A. Charles Street		erimento do s	_	to:						
N° DE VIAS	DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO /	EVENTO			CEN	2072409574
1	007					GERAL EXTRAO	RDINARIA			
		219	1	ELEICAO/DI	ESTITUICA	O DE DIRETORE	S			
			-							
b."			+							
			Е	ORTALEZA		Repres	sentante Legal	da Empresa	/ Agente Auxiliar o	io Comércio:
				Local						
			47							
			<u>17</u>	Janeiro 2020 Data		1,	eleione de Con	ılalu		
2 - USC	DA JUN	TA COMER	CIAL							
DEC	CISÃO SING	GULAR				DE	CISÃO COLEGI	ADA		
		al(ais) igual(a	is) ou sen	nelhante(s):					_	
SIM	SIM Processo em Ordem À decisão									
			_	-	************					
				 -						' <u></u> /
	Data					Data				
		_				 -				
NÃ	NÃO//						nonoávol			
	D	ata	Resp	onsável	ш	Data	Resp	onsável	110	sponsave:
DECISÃ	O SINGUL	AR				28 🖺 👢		9 F-2-8		
3				ho em folha a	nexa)	2ª Exigê	ncia 3	^a Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		ido. Publique		iive-se.		<u> </u>				
L Pro	cesso inger	erido. Publiqu	ıe-se.							
								,		
DECISĂ	O COLEGI	ΛΠΛ							Data ———————————————————————————————————	Responsável
			le despaci	ho em folha a	nexa)	2ª Exigêr	ncia 3ª	Exigência	4ª Exigência	5ª Exigênc ia
=		ido. Publique			,]			
Pro	cesso indef	erido. Publiqu	le-se.							
	/_				_					
		Data				Vogal		Vogal		Vogal
						Preside	nte daTı	urma		
OBSERV	/AÇÕES						IFICO QUE A PRE			
				N. IN 174095	TZGQ 0:	いちま 見画 DOUFE	FORTALEZA-CE	da verdade.		
				74095	TICAG	05 05 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0				
					6 8	SON SEE	19 10 2021	LFI		
				- III		BELLA BELLA	D			
,===.	Junta Comercial do Estado do Ceará Maria Beatriz de Souza Silva Escrevente									
题	Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para									
	validar este	e documento	, acesse h	nttp://www.juc	ec.ce.gov.b	41DCCC9674B1 ir e informe nº do	D3F7EA. Lenira protocolo 20/03	Cardoso de 36.886-9 e o o	Alencar Seraine - S código de segurança	ecretária-Geral Para
	validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.									

pág. 1/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI			



Página 1 de 1



CONSTRUTORA MARQUISE S/A

CNPJ: 07.950.702/0001-85 NIRE: 23300019571

DA ASSEMBLÉIA GERAL **EXTRAORDINÁRIA** DA "CONSTRUTORA MARQUISE S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 02/01/2020.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av. Pontes Vieira, nº 1.838 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.135-238, às 16:00 (dezesseis) horas.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas".

CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: José Erivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário.

ORDEM DO DIA: a) Renúncia do Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do Diretor Presidente Técnico Comercial; b) Extinção do cargo de Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do cargo de Diretor Presidente Técnico Comercial; c) Criação do cargo de Diretor de Controladoria e Gestão; d) Eleição de Diretores para os cargos de Diretor de Controladoria e Gestão e de Diretor Administrativo Financeiro; e e) Alteração da redação do Artigo 10º e do Artigo 12º do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I - Renúncia expressa do atual Diretor Presidente Administrativo Financeiro. Sr. JOSE CARLOS VALENTE PONTES, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 90002052674 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob nº 022.926.533-20, residente e domiciliado à Rua Oliveira Filho, nº 1.880 - Bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-822, Fortaleza - CE e a renúncia expressa do atual Diretor Presidente Técnico Comercial, Sr. JOSÉ ERIVALDO ARRAES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/09/1950, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 97009008830 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob nº 048.941.383-87, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, nº 2.190, Apto. 2.200 - Bairro Meireles, CEP 60.165-120, Fortaleza - CE; ambos por motivos de ordem pessoal; II - Extinção do cargo de Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do cargo de Diretor Presidente Técnico AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Ceará

AUTENT

Escrevente Certifico registro sob o nº 5378883 em MAROHIS Nire 23300019571 e protocolo 200368869 -16/01/2020, Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA
APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL
DOU FÉ EORTALEZA DE
EM lestemunho da verdade.

Maria Beatriz de Souza Silva

Comercial; III - Criação do cargo de Diretor de Controladoria e Gestão; IV - Eleição do Senhor CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n°. 92002284016, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 567.625.773-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Xerez, nº 100, apto. 1301, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60810-035 para o cargo de Diretor de Controladoria e Gestão, e do Senhor LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 660945347, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.412.715-49, residente e domiciliado na Rua Dalva Rodrigues, nº 601, Casa 13, Bairro Lourdes, Fortaleza/CE, CEP: 60177-335, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, cujos Termos de Posse serão lavrados em Livro próprio, com prazo de mandatos válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, coincidindo com o mesmo prazo do mandato dos demais Diretores da Companhia. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresariais. Os cargos de Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis e de Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura permanecerão vagos até posterior deliberação dos Acionistas; e V - Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 10º e do seu Artigo 12º, que passarão a ter a seguinte redação:

"**Artigo 10º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residente e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor(a) Administrativo Financeiro, Diretor(a) de Controladoria e Gestão, Diretor(a) Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor(a) Comercial de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Engenharia de Infraestrutura, Diretor(a) de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e Diretor(a) de Incorporações, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor.

Parágrafo 3º - No caso de vacância, o substituto será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim.

Artigo 12º - Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:





Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Escreyente

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE SA, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 -16/01/2020, Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

- a) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme orientação dos Acionistas;
- b) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral;
- c) elaborar e submeter aos Acionistas o relatório com a performance da Diretoria, bem como suas respectivas demonstrações financeiras de cada exercício;
- d) elaborar anualmente os planos de negócios e orçamento da Diretoria e submetêlos para aprovação dos Acionistas;
- e) manter os Acionistas informados sobre as atividades da Companhia e de suas controladas, bem como o andamento de suas operações;
- f) representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Empresas Privadas;
- g) representar a Companhia junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso e transigir em juízo; e
- h) representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o(a) Diretor(a), para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc.,

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Compete ao **Diretor Administrativo Financeiro**:

- a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;
- b) Promover a organização administrativa da empresa;
- c) Administrar os recursos financeiros da Companhia, gerindo as áreas de tesouraria, contas a receber, contas a pagar, bem como orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes da Companhia;
- d) Representar a Companhia junto às Instituições Financeiras;
- e) Promover a captação de linhas de crédito para a Companhia;
- f) Desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de T. I. da Companhia, priorizando investimentos e iniciativas para obtenção de novos diferenciais de negócio, alavancando a segurança, eficiência e produtividade das operações da Companhia;
- g) Elaborar, submeter a aprovação dos Acionistas e promover a execução do Plano de Marketing da Companhia; e
- h) Estabelecer, gerir e coordenar as ações e procedimentos jurídicos da Companhia;

Parágrafo Segundo: Compete ao Diretor de Controladoria e Gestão:

a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

- **b)** Diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, sejam elaboradas e publicadas em observância aos prazos legais, seguindo as práticas contábeis adotadas no Brasil, constantes na legislação fiscal e societária brasileira, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);
- c) Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia;
- d) Orientar, estruturar e promover a aplicação das políticas, diretrizes e procedimentos, bem como as ferramentas e indicadores de gestão da Companhia;
- e) Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções, estabelecer vencimentos, gratificações e benefícios, bem como aprovar e promover as diretrizes de recursos humanos da Companhia, assim com a aplicação do seu código de ética e afins;
- f) Escolher e destituir os auditores independentes da Companhia; e
- **g)** Aprovar as atribuições da auditoria interna da Companhia, bem como supervisionar seus trabalhos;

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Compete ao **Diretor Comercial de Serviços Ambientais** Sustentáveis:

- a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;
- **b)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais:
- c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis;
- d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis;
- e) Realizar estudos, orçamentos e projetos para as licitações, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e
- f) Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos.

Parágrafo Quarto: Compete ao Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura:

- a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;
- **b)** Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais;

c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura;





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

- d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; e
- e) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura.

Parágrafo Quinto: Compete ao Diretor de Engenharia de Infraestrutura:

- a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;
- **b)** Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura;
- c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e
- d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura.

<u>Parágrafo Sexto</u>: Compete ao **Diretor de Operações de Serviços Ambientais** Sustentáveis:

- a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;
- **b)** Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis;
- c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e
- d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da Companhia no ramo de serviços ambientais sustentáveis.

<u>Parágrafo Sétimo</u>: Compete a(o) **Diretor(a) de Incorporações**:

- a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma;
- **b)** Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária;
- c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e
- d) Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5378883 em. presa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/24

<u>Parágrafo Oitavo</u>: Para fins de representação da Companhia, os Diretores serão distribuídos em dois grupos, participando do <u>Grupo A</u> o <u>Diretor de Engenharia de Infraestrutura</u>, o <u>Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis</u> e a <u>Diretor de Incorporações</u> e do <u>Grupo B</u> o <u>Diretor Administrativo Financeiro</u> e o <u>Diretor de Controladoria e Gestão</u>.

<u>Parágrafo Nono</u>: A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em quaisquer negócios jurídicos, que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados:

- (i) por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo obrigatoriamente um Diretor do Grupo A e um Diretor do Grupo B; ou
- (ii) por 02 (dois) Diretores do Grupo B em conjunto; ou
- (iii) por 01 (um) Diretor do Grupo A com 01 (um) procurador outorgado em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá a 01 (um) ano, exceto para as procurações ad judicia; ou
- (iv) por 01 (um) Diretor do Grupo B com 01 (um) procurador outorgado em conjunto por 02 (dois) Diretores do Grupo A, cujo prazo de mandato não excederá a 01 (um) ano, exceto para as procurações ad judicia; ou
- (v) por 01 (um) Diretor do Grupo B com 01 (um) procurador outorgado em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá 01 (um) ano, exceto para as procurações ad judicia; ou
- (vi) por 02 (dois) Procuradores em conjunto, cada um constituído por 02 (dois) Diretores de cada Grupo em conjunto, isto é, por 02 (dois) Diretores do Grupo A e 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá a 1 (um) ano, exceto para as procurações ad judicia.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

ASSINATURAS: JCVP Participações S/A, representada por José Carlos Valente Pontes e JEA Participações 1 S/A, representada por José Erivaldo Arraes.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

José Carlos Valente Pontes Secretário





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES



Página 1 de 1



TERMO DE POSSE LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO

Neste ato, o Sr. <u>Luiz Gustavo Liborio Vianna</u>, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 660945347 (SSP-BA), inscrito no CPF/MF sob o nº 778.412.715-49, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dalva Rodrigues, nº 601, Casa 13, Bairro De Lourdes, CEP 60.177-335, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da <u>Construtora Marquise S/A</u> ("Companhia"), e toma posse no cargo de <u>Diretor Administrativo Financeiro</u>, da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 02 de Janeiro de 2020.

Luiz Gusta o Liborio Vianna
Diretor Administrativo Financeiro

Reconheço a(s) firmu(s) de

CUSTONO

AUTENTICIDADE CULTUM

Morrera

Nº 1100/A

Prove au Cara

Frederia Cara

Fr





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 10/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF	Nome	
778.412.715-49	LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA	



Página 1 de 1

pág. 11/24



Junta Comercial do Estado do Ceará







CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL COM FIADOR

DAS PARTES:

Kathyana Sheila Amâncio Justo, brasileira, empresária, divorciada, RG 2002002054245 SSP-CE e CPF 006.396.663-88, residente e domiciliado na Rua Dalva Rodrigues 601 casa 13, bairro de Lourdes, cidade Fortaleza, CEP. 60.177-335, no Estado Ceará, capaz, neste ato denominado(s) LOCADORA.

De outro lado, denominado LOCATÁRIO, Luiz Gustavo Liborio Vianna, brasileiro, Administrador, casado, RG nº 66.094.534-7 e CPF 778.412.715-49, residente á Rua dos Caetés, 239 apto 222, Perdizes, São Paulo, CEP 05016-080, no Estado de São Paulo, capaz, neste ato denominado LOCATÁRIO.

Tem entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Dalva Rodrigues 601, casa 13 bairro Lourdes, cidade Fortaleza, CEP 60.177-335, no Estado Ceará; sob o Registro n.º15.125, do Cartório de imóveis da 5ª Zona, Ofício de Registro de Imóveis, livre de ônus ou quaisquer dívidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O OBJETO deste contrato está sendo locado com móveis que estão discriminados com fotos e descrito em anexo no LAUDO DE VISTORIA, entregue na data de entrega das chaves, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, desde já aceitam expressamente e assinam fotos e anexo vistoriados.

CLÁUSULA 2 - PRAZO DE LOCAÇÃO

A presente locação terá o lapso temporal de validade de 30 meses, a iniciar-se no dia 01 de fevereiro no ano de 2020 e findar- se 01 agosto de 2022, data a qual o imóvel deverá ser devolvido nas mesmas condições que foram entregues, efetivando-se com a entrega das chaves.

CLÁUSULA 3 - VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS:

Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser efetuado diretamente na conta corrente da LOCADORA. Kathyana Sheila Amâncio Justo, Banco Itaú agência 9656 conta corrente 01769-7. Devendo fazê-lo até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de multa, correções e despesas previstas nos PARÁGRAFOS QUARTO e QUINTO desta CLÁUSULA. Fica acertado que o primeiro mês será pago na data de entrega das chaves, qual seja dia 01.02.2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: REAJUSTE: O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM ou IGP ou IPC, etc), em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o

próprio aluguel, serão revistos pelas partessa anasona con un repropriativa anterior pela parte interess de verda alors anterior pela parte interess de verda alors anterior pela parte interess de verda alors al



Junta Comercial do Estado do Ceará



PARÁGRAFO SEGUNDO: COBRANÇA: Faculta ao LOCADOR, cobrar do LOCATÁRIO, os aluguel(éis), tributo(s) e despesa(s) vencido(s), oriundo(s) deste contrato, utilizando-se para isso, de todos os meios legais admitidos. O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o quinto dia útil contados a partir do vencimento do aluguel, ocasionará (ão) mora do LOCATÁRIO, facultando ao LOCADOR a aplicação do disposto no PARÁGRAFO QUINTO desta CLÁUSULA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DESPESAS E TRIBUTOS: Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel tais como, água, luz, gás, telefone, taxa de condomínio, internet, tv a cabo, todas que estejam relacionadas ao uso do mesmo, bem como os tributos (IPTU), ficarão sob a responsabilidade do LOCATÁRIO pelo pagamento de todos, inclusive alguma contribuição extra, para melhoria do condomínio, cobradas como extra em taxas condomíniais.

PARÁGRAFO QUARTO: MULTA: O LOCATÁRIO, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada no caput da CLÁUSULA 3, tica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, mais correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO: DO ATRASO NO PAGAMENTO: Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis e não compensando o cheque destinado para tal fim, restará em mora o LOCATÁRIO, ficando responsabilizado por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária. Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos.

CLÁUSULA 4 - UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

A presente LOCAÇÃO destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins residenciais, restando proibido ao LOCATÁRIO, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa do LOCADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESCISÃO: A rescisão contratual terá multa, de 03(três) vezes o valor de locação para ambas as partes, caso o contrato seja distratado antes de 30(trinta) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES: Qualquer benfeitoria ou construção, qualquer modificação que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do LOCADOR. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao LOCADOR aceitá-la ou não, restando ao LOCATÁRIO em caso do LOCADOR não aceitá-la, modificar o imóvel da maneira que lhe foi entregue. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre a mesma. Qualquer reparo que seja necessário para o bom funcionamento do imóvel que seja dentro do prazo de locação será de responsabilidade do Locatário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO PRAZO DA LOCAÇÃO: O LOCATÁRIO restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu, quais sejam pintado internamente e parte externa com tinta látex na cor contida no auto de vistoria, e externo textura na cor e tinta conforme laudo de vistoria, as instalações elétricas, hidráulicas e acessórios deverão também, estar em perfeitas condições de funcionamento, da mesma forma que fora entregue. O IMÓVEL está sendo locado com móveis fixos e soltos e alguns eletrônicos, que deverão per entregue? nas mesmas condições da vistoria inicial e em caso de deterioração/quebra/defeiro; deverão ser entregues os eletrônicos/ móveis e objetos novos, de igual marca.

Aldgot 1. ortaleza Caz

03

t i verdade

Aose Dhugias Moreire





Os autos de vistoria inicial e final, que farão parte deste contrato conterão assinatura de duas testemunhas, dos contratantes.

PARÁGRAFO QUARTO: DO CONDOMINIO: Fica desde já ciente o LOCATÁRIO que o mesmo deverá respeitar todas as cláusulas constantes na Convenção e no Regulamento Interno existente do condomínio.

CLÁUSULA 5 - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Ultrapassando o contrato, a data prevista, ou seja, tomando-se contrato por tempo indeterminado, poderá o LOCADOR, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito ao LOCATÁRIO, que ficará compelido a sair do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação. Ocorrendo prorrogação, o LOCATÁRIO e o LOCADOR ficarão obrigados por todo o teor deste contrato.

CLÁUSULA 6 - DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS

O LOCADOR já manifestou vontade de vender o imóvel objeto do presente contrato, e deverá propor por escrito ao LOCATÁRIO a preferência de compra, com valores e condições; onde o mesmo obrigará a emitir a resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: VISTORIAS: O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios. Se constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelido o LOCATÁRIO a realizar o conserto, no prazo de 15 dias ocorrendo o conserto, o LOCADOR ficará facultado a RESCINDIR O CONTRATO, sem prejuízo dos numerários previstos neste.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O LOCATÁRIO não se manifestando no prazo estipulado, contido no caput desta cláusula, permitirá desde logo ao LOCADOR, vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes.

CLÁUSULA 7 - DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O LOCATÁRIO fica desde já obrigado a fazer seguro contra incêndios, do imóvel locado, em seguradora idônea e que passe por prévia autorização do LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do LOCATÁRIO. o mesmo ficará obrigado a pagar, além da multa prevista na CLÁUSULA 8, todas as despesas por danos causados ao imóvel. devendo restituí-lo no estado cujo encontrou e que, sobretudo, teve conhecimento no auto de vistoria

CLÁUSULA 8 - DA MULTA POR INFRAÇÃO

As partes estipulam o pagamento da multa no valor de 03 (três) aluguéis vigentes a época da ocorrência do fato, a ser aplicado áquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato.

CLÁUSULA 9 - DA GARANTIA LOCATÍCIA

Será dada em garantia uma caução, com valor referente a 03 meses de locação, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser depositado na conta corrente da LOCADORA. Kathyana Sheila Amâncio Justo, Banco Itaú agência 9656 conta corrente 01769-7; A caução será devolvida integralmente ao final da locação, corrigida pela caderneta de pouparça decaso não tenha nenhuma pendência no imóvel na vistoria final para ser descontado).





Junta Comercial do Estado do Ceará

pág. 15/24



DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Fortaleza, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes e fiadores assinam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO

RESIDENCIAL, juntamente com 2(duas) testemunhas. Fortaleza, 21 de novembro de 2019. Det Warra Kathyana Sheila Amâncio Justo CPF: 006.396.663-88 Locatário: Luiz Gustavo Liborio Vianna CPF: 778,412.715-49 Au Des Mouse utado en Aldecta Foirefeza-Ceara CEP 80170-001 05 DEZ 2019 Telefone. 3466-777 ALHOO SOMEN Testemunha 1 Testemunha 2 From chao Ly Reconneço a(s) firma(s) da GUSTAV Av Cos lebrenta Aldebia. Dou fé, Fonaleza NOV. 2019 P 66170-001 Em tastemunh Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s)de: [LCQV3NA0] -KATHYANA SHEILA AMANCIQ JUSTO. Dou fé. Fortaleza-OE 04 de Dezembro de 2019. Us: 06 Em testemunho da verdade.

(1) Thiago Fernandes Araujo (1) Mariz Mariy Mota Ribelro (2) Nael Marques da Silva (1) Claudia Cameiro da Silva 2016. Us. 080



Junta Comercial do Estado do Ceará

pág. 16/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
778.412.715-49	LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA



Página 1 de 1

pág. 17/24



Junta Comercial do Estado do Ceará

<u>Termo de Posse</u> <u>Carlos André Bastos Lopes</u> Diretor de Controladoria e Gestão

Neste ato, o Sr. <u>Carlos André Bastos Lopes</u>, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 92002284016 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 567.625.773-34, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Francisco Xerez, nº 100 — Apto. 1301, Guararapes, CEP 60.810-035, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da <u>Construtora Marquise S/A</u> ("Companhia"), e toma posse no cargo de <u>Diretor de Controladoria e Gestão</u>, da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 16:00 horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 02 de Janeiro de 2020.

CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES

Diretor de Controladoria e Gestão







Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 - 16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 18/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
567.625.773-34	CARLOS ANDRE BASTOS LOPES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará





Rota FOM02106 - 253400 Referência 10/2019
Nome CARLOS ANDRE BASTOS LOPES
Enderego RU FRANCISCO XEREZ, 00100 - AP 1301, GUARARAPES,
Classificação Residencial Pleno
Modelidade Tatifária B1 RESIDENCIAL
Ligação Trifásico AREA RESERVADA AOTEISCO ACOMPANHAMENTO DE GONSUMO (KWH) DATAS DE LEITURA 1418 Atual | 8/2819 96/11/2019 84/99/2019 DADUS DA MEDICAD Leit. 6 Atual 13.255 ⊖ Leit. 6 Anterior 12.955 Mas (kWh) 1,200 Incl. (IdWh) Fat. (kWh) | .209 (H\$AVVII) 0.72697 (RS) 872,36 ΕĎ 1,88 DADOS DO FATURAMENTO. TARIFA VALOR (HS) CIP - ILUM PUB PREF MUNIC CONSUMO 145,73 872,36 3,28 57,08 0,72697 0,00273 0,04757 ADICIONAL BAND. AMARELA ADICIONAL BAND. VERMELHA Base (R\$): Tributo: Aliquota (%): Valor (R\$): ICMS PIS COFINS 20/10/2019 1.078,45 CONSUMO CONSCIENTE 567 4625 -7 EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh).Compense suas pelo consumo de energia elétrica. Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | 468,48 | Ø,00 INFORMAÇÕES AQ CLIENTE Periodos: Band. 01/10 - 04/10 Tarif.: Vermelha: 05/09 - 30/09 Amarela: rerrograf Carsonia

" Des Jar 3 CAMA /!dacia CEP ROLLERS QEZ 2019 0 02 Telature 34:5-777 00 20VE Deugla Mureira

N° do Cliente: 7915313 Data de Emissão: 04/10/2019 N° da Nota Fiscal: 021472494

Referèncie: 10/2019 Total a Pagar (R\$): 1.078,45 N° de Controle: 10004345890

V:[1.0.0.5] 088 - 1155486418

83870000010 9 78450031010 1 00434589007 0 00007915313 5



N. IK 174115

Junta Comercial do Estado do Ceará

AUTENTICAÇÃO CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA APRESENTADA É REPROGRÁFICA DO ORIGINAL

Maria Beatriz de Souza Silva Escrevente

DOU FÉ, FORTALEZA

.19 JUE

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 -16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 21/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
20/036.886-9	CEN2072409574	16/01/2020	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
567.625.773-34	CARLOS ANDRE BASTOS LOPES	



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, de NIRE 2330001957-1 e protocolado sob o número 20/036.886-9 em 16/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5378883, em 20/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cana de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
090.054.577-16	BARBARA PUPE FURLANI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.926.533-20	JOSE CARLOS VALENTE PONTES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
778.412.715-49	LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA

Anexo

	Assinante(s)
CPF	Nome
778.412.715-49	LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA

Anexo

	Assinante(s)
CPF	Nome
567.625.773-34	CARLOS ANDRE BASTOS LOPES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.625.773-34	CARLOS ANDRE BASTOS LOPES

Fortaleza. Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378883 em 20/01/2020 da Empresa CONSTRUTORA MARQUISE S/A, Nire 23300019571 e protocolo 200368869 -16/01/2020. Autenticação: 9946BBA5BEB132D7D6683941DCCC9674B1D3F7EA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/036.886-9 e o código de segurança MACL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 23/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
962.584.203-97	MARIA WELIDA OLIVEIRA TAVEIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza. Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará



N. W 174119

erando FIGUAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XII Nº035 | FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

RUTORA SIABOUISE S/A CNP1-77. ERUTORA MARQUISE S/A CANR. Vietra nº 1 838/1 Bairro Dionisio Torres

950.702/0001-85 - NIRE: 23300019571 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 02/01/2020. LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av Fortaleza - CE, CEP 60.135-238, às 16:00 (dezesseis) horas PRESENÇA: Acionistas representando a do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Actonistas" CONVOCAÇÃO Convocados por

Carta com te Maria me atrizme de arona prode na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6 455 76. MESA: José Euvaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário ORDEM DO DIA: a) Renúncia do Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do Diretor Presidente Técnico Comercial, b) Extinção do cargo de Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do Cargo de Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do Cargo de Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do Cargo de Diretor Presidente Administ Diretor Presidente Técnico Comercial; c) Criação do cargo de Diretor de Controladoria e Gestão, d) Eleição de Diretores para os cargos de Diretor de Controladoria e Gestão e de Diretor Administrativo Financeiro, e e) Alteração do Artigo 10° e do Artigo 12° do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Renúncia expressa do atual Diretor Presidente Administrativo Financeiro, Sr. JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES, brasileiro, os legalmente impedidos: 1 - Keriuncia expressa do atual Diretor Presidente Administrativo Financeiro, St. 305E CARCUS VALENTE PONTES, trasilento, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 90002052674 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob nº 022.926.533-20, residente e domiciliado à Rua Oliveira Filho, nº 1.880 - Bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-822, Fortaleza - CE e a renúncia expressa do atual Diretor Presidente Técnico Comercial, Sr. JOSÉ ERIVALDO ARRAES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/09/1950, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 97009008830 SSP - CE, inscrito no CPF/MF sob nº 048 941.383-87, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, nº 2.190, Apto. 2 200 - Bairro Meireles, CEP 60.165-120, Fortaleza - CE, ambos por motivos de ordem pessoal; II - Extinção do cargo de Diretor Presidente Administrativo Financeiro e do cargo de Diretor Presidente Técnico Comercial; III - Criação do cargo de Diretor de Controladoria e Gestão; IV - Eleição do Senhor CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 92002284016, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.625.773-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Xerez, nº 100, apto. 1301, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60810-035 para o cargo de Diretor de Controladoria e Gestão, e do Senhor LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 660945347, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778 412.715-49, residente e domiciliado na Rua Dalva Rodrigues, nº 601, Casa 13, Bairro Lourdes, Fortaleza/ CE, CEP: 60177-335, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, cujos Termos de Posse serão lavrados em Livro próprio, com prazo de mandatos válido até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, coincidindo com o mesmo prazo do mandato dos demais Diretores da Companhia. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresariais. Os cargos de Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis e de Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura permanecerão vagos até posterior deliberação dos Acionistas, e V - Aprovação, sem restrições, em razão das deliberações anteriores, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 10° e do seu Artigo 12°, que passarão a ter a seguinte redação. "Artigo 10° - A Companhia será administrada por uma Diretoria anteração do Seu Artigo 10 e do seu Artigo 12 , que passarao a ter a seguinte tetação. Artigo 10 e A Companina seta administrativo funcionados composta de 7 (sete) membros, acionistas ou não, pessoas físicas, residente e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de Diretor(a) Administrativo Financeiro, Diretor(a) de Controladoria e Gestão, Diretor(a) Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis, Diretor(a) de Incorporações, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º - Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pró-labore, a ser xada anualmente pela Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Diretoria se reunirá quando convocada por qualquer Diretor. Parágrafo 3º - No caso de vacância, o substituto será designado pela Assembleia Geral convocada para este m Ártigo 12º - Sem prejuízo de outras atribuições e competências previstas em lei, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive: a) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme orientação dos Acionistas; b) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral; c) elaborar e submeter aos Acionistas o relatório com a performance da Diretoria, bem como suas respectivas demonstrações nanceiras de cada exercício; d) elaborar anualmente os planos de negócios e orçamento da Diretoria e submetê-los para aprovação dos Acionistas, e) manter os Acionistas informados sobre as atividades da Companhia e de suas controladas, bem como o andamento de suas operações, f) representar a Companhia perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e Empresas Privadas, g) representar a Companhia junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, rmar compromisso e transigir em juízo, e h) representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo o(a) Diretor(a), para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerente, tais como mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., Parágrafo Primeiro: Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Promover a organização administrativa da empresa; e) Administrar os recursos nanceiros da Companhia, gerindo as áreas de tesouraria, contas a receber, contas a pagar, bem como orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes da Companhia; d) Representar a Companhia junto às Instituições Financeiras; e) Promover a captação de linhas de crédito para a Companhia, f) Desenvolver, implementar e monitorar a estratégia de T 1. da Companhia, priorizando investimentos e iniciativas para obtenção de novos diferenciais de negócio, alavancando a segurança, eciência e produtividade das operações da Companhia; g) Elaborar, submeter a aprovação dos Acionistas e promover a execução do Plano de Marketing da Companhia; e h) Estabelecer, gerir e coordenar as ações e procedimentos jurídicos da Companhia; Parágrafo Segundo: Compete ao Diretor de Controladoria e Gestão: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Diligenciar, no sentido de que as demonstrações nanceiras, individuais e consolidadas, sejam elaboradas e publicadas em observância aos prazos legais, seguindo as práticas contábeis adotadas no Brasil, constantes na legislação scal e societária brasileira, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); c) Elaborar, anualmente, o orçamento, consolidado de despesas e receitas da Companhia, d) Orientar, estruturar e promover a aplicação das políticas, diretrizes e procedimentos, bem como as ferramentas e indicadores de gestão da Companhia, e) Fixar o quadro de pessoal, decidir sobre a criação e extinção de cargos ou funções, estabelecer vencimentos, graticações e beneficios, bem como aprovar e promover as diretrizes de recursos humanos da Companhia, assim com a aplicação do seu código de ética e ans, f) Escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, e g) Aprovar as atribuições da auditoria interna da Companhia, bem como supervisionar seus trabalhos; Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor Comercial de Serviços Ambientais Sustentáveis: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e) Realizar estudos, orçamentos e projetos para as licitações, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; e f) Representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. Parágrafo Quarto: Compete ao Diretor Comercial de Engenharia de Infraestrutura: a) Ádministrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades comerciais de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas, o plano de investimentos e as metas comerciais; c) Prospectar e desenvolver novos negócios nas atividades de engenharia de infraestrutura; d) Promover e garantir a participação da companhia em licitações públicas e privadas nas atividades de engenharia de infraestrutura; e e) Acompanhar e manter vigentes os contratos de engenharia de infraestrutura. Parágrafo Quinto: Compete ao Diretor de Engenharia de Infraestrutura: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma, b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, liais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de engenharia de infraestrutura, c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de engenharia de infraestrutura, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da companhia no ramo de engenharia de infraestrutura. Parágrafo Sexto: Compete ao Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, líais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia nas atividades de serviços ambientais sustentáveis; c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades de serviços ambientais sustentáveis, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos; e d) Coordenar, gerir e dirigir as atividades da Companhia no ramo de serviços ambientais sustentáveis. Paragrafo Sétimo: Compete a(o) Diretor(a) de Incorporações: a) Administrar, gerir e controlar os departamentos da Companhia designados no seu Organograma; b) Exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, liais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da companhia na atividade imobiliária, c) Elaborar, submeter à aprovação dos Acionistas, desenvolver e garantir a execução do planejamento estratégico e operacional das unidades imobiliárias, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos, e d) Supervisionar e coordenar a prospecção, desenvolvimento, aprovação, lançamento, comercialização, entrega e relacionamento com clientes dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos exclusivamente pela empresa ou em Sociedades com terceiros, quando estas atividades forem de responsabilidade da Companhia. Parágrafo Oitavo: Para ns de representação da Companhia, os Diretores serão distribuidos em dois grupos, participando do Grupo A o Diretor de Engenharia de Infraestrutura, o Diretor de Operações de Serviços Ambientais Sustentáveis e a Diretora de Incorporações e do Grupo B o Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor de Controladoria e Gestão. Parágrafo Nono: A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em quaisquer negócios jurídicos, que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados: (i) por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo obrigatoriamente um Diretor





SÉRIE 3 | ANO XII Nº035 | FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

pri 02 (dois) Diretores do Grupo B em conjunto; ou (iii) por 01 (um) Diretor do Grupo A com 01 (um) procurador in rivido em conjunto; por 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá a 01 (um) ano, exceto para as procurações ad judicia; ou significante por 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá a 1 (um) procurador outorgado em conjunto por 02 (dois) Diretores do Grupo A, cujo prazo de mandato não excederá do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá do (um) procurador outorgado em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B com 01 (um) procurador outorgado em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B com 01 (um) procurador outorgado em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B com 01 (um) procurador outorgado em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B com 01 (um) procurador outorgado em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B com 01 (um) procurador em conjunto pelos 02 (dois) Diretores do Grupo B com 01 (um) procurador em conjunto pelos 02 (dois) Procuradores em conjunto, cada um constituído por 02 (dois) Diretores de cada Grupo em conjunto, isto é, por 02 (dois) Diretores do Grupo A e 02 (dois) Diretores do Grupo B, cujo prazo de mandato não excederá a 1 (um) ano, exceto para as procurações ad judicia. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS: IVVP Participações S/A, representada por José Carlos Valente Pontes e JEA Participações I S/A, representada por José Erivaldo Arraes. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. José Carlos Valente Pontes - Secretário - Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 20/01/2020, sob nº5378883, assinada por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretário - Geral

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2019 11 06 001. Objeto. Construção de mini areninhas esportivas sendo : Sede do Municipio, Umarituba, Parada, Croatá, Serrote, Taiba, Siupé e Pecém no Municipio de São Gonçalo do Amarante-CE. Empresas Habilitadas: 01- Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos LTDA; 02- OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA; 03- Construtora Alves Machado LTDA; 04- Compacta Engenharia Locações e Serviços LTDA - ME, 05- Construtora Silveira Salles LTDA; 06- Conpate Engenharia LTDA; 07- R Metra Engenharia EIRELI, 08- JL Empreendimentos e Construções EIRELI; 09- Ema Construções LTDA; 10- Guanabara Construções, Transportes e Serviços EIRELI-ME; 11- Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; 12- P2 Engenharia e Construções Civil LTDA; 13- Salinas Empreendimentos e Construções LTDA - ME; 14- Virgilio & Jacyra Construções LTDA - EPP; 15- BF - Engenharia- Bezerra Freitas Engenharia LTDA - ME. Empresas Inabilitadas: 01-MCS - Manunteção e Construção Civil EIRELI; 02-FHS Construtora EIRELI - ME; 03- Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME; 04-: Confaht Construtora Holanda LTDA. Fica aberto o prazo recursal à partir da data desta publicação, conforme art 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitaçãos Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce 18/02/2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato Ata de Registro de Preço. Ata de Registro de Preços Nº 2020.01.08.01 - SRP - Processo Nº 2020.01.08.01-SRP - Pregão Eletrônico Nº 2020.01.08.01-SRP - do tipo Menor Preço por Lote. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação do Municipio de Ipaumirim/CE. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimenticios para a merenda escolar do Municipio de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº 2020.01.08.01 - SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresas Ganhadoras/com seus respectivos lotes: Sancho's Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA - CNPJ Nº 02.714.226/0001-80, vencedora do certame dos Lotes 01,03,04,05,06,08,10,13,15,16,18 e 19, pelo valor global de R\$ 216.372,20(duzentos e dezesseis mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos); Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI - CNPJ Nº 41.600.131/0001-97, vencedora do certame dos Lotes 09,11,21,30,31,32,38 e 39, pelo valor global de R\$: 127.588,93(cento e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos); Pedro Renato Aguiar de Melo - CNPJ Nº 32.434.478/0001-16, vencedora do certame dos Lotes 09,12,14,17,20,22,23,24,25,26,27,28,29,33,34,35,36 e 37, pelo valor global de R\$: 263.287,62(duzentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **Ipaumirim/CE, 18 de fevereiro de 2020.**

*** *** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico № 2020.02.05.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através do Gabinete do Prefeito, e das Secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Juventude, Cultura e Desporto e Agricultura, Pecuária, Recursos Hidricos e Meio Ambiente, por meio da Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico № 2020.02.05.01, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições e materiais de cama, mesa e banho, vestuário e fardamento para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil — BLL, dar-se-á a partir das l'7h00min do dia 19/02/2020 até às 17h00min do dia 06/03/2020. Data de Abertura das Propostas: 09/03/2020 às 09h00min. O Edital estará disponível nos Sites www.blicompras org br ou www.tce gov.br e no Setor de Licitação, situada na Rua Walmar Braga, № 507, Centro, (Por trás da Igreja Matriz), Irauçuba/CE, no horário de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste aviso Irauçuba/CE, 18/02/2020. Ângela Maria Doroteu Rodrigues - Pregoeira.

*** ****

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Instrumento Contratual Nº 2019.71.48-05 - Pregão Presencial Nº 016/2019PP-SRP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. Objeto: Aquisições de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE Vigência: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 04 de Março de 2020. Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2020. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 016/2019-PP- Ata de Registro de Preço Nº 08/2019; Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis MSB Comércio e Representacoes LTDA -EPP, CNPJ Nº 05.696 303/0001-04, com o valor de R\$ 154,95 (Cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 03 de Fevereiro de 2020.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Instrumento Contratual Nº 2019.71.60-02 - Pregão Presencial Nº 018/2019PP-SRP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção laboratorial de Próteses dentárias e Confecção de aparelhos ortodôntico para atender as necessidades das Unidades Odontológicas do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 04 de Março de 2020. Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2020. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº. 018/2019-PP- Ata de Registro de Preço Nº 06/2019PP-SRP, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. RM Comercio e Servicos de Proteses LTDA-ME, CNPJ Nº. 18.832.896/0001-30, com o valor de R\$ 58.612,50 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 03 de Fevereiro de 2020.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Instrumento Contratual Nº 2019.71.48-06 - Pregão Presencial Nº 016/2019PP-SRP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Aquisições de Materiais de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 04 de Março de 2020. Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2020. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 016/2019-PP- Ata de Registro de Preço Nº 08/2019; Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71, com o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 03 de Fevereiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DATA DE SESSÃO - PREGÃO 003/2020-SRP-SAAE. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE USO OFFICE E WINDOWS. ONDE SE LÊ: DIA 03 DE MARÇO DE 2020. LEIA-SE: DIA 06 DE MARÇO DE 2020, CONFORME CONSTA NO EDITAL 18/02/2020 MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3566-7700 DAS 08:00 ÁS 11:30 HORAS. IGUATU-CE, 18/02/2020. PREGOEIRO OFICIAL — SAAE DE IGUATU CE.





3.8.2 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIAL

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR







































DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

- 1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
- 2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
- 3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
- 4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições da prestação de serviços, necessárias à formulação das propostas;
- 5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018;
- 6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o representante legal para a assinatura do Contrato será:

Nome: RENAN VALE DE CARVALHO.

Cargo: DIRETOR DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA

Identidade: nº 95002579223/SSP/CE

Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2021.

CONSTRUTORA MARQUISE SIA

Renan Xale de Carvalho Eng.º Civil - Reg. nº 060244585-0 Dir. de Engenhatie de Infraestrutura

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.135-238 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR











































3.8.3 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR





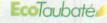




































DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

CONSTRUTORA MARQUISE S/A, inscrito no CNPJ nº 07.950.702/0001-85, situada na Avenida Pontes Vieira, 1838 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE, DECLARA, sob as penas da Lei, que não inexiste a superveniência de fatos impeditivos da habilitação no Regime de Contratação da Estatal Nº. 02/2020.

Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2021.

CONSTRUTORA MARQUISE SIA

Vale de Carvalho vil - Reg. nº 060244585-0 genharia de Infraestrulura

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.135-238 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR











































3.8.4 – DECLARAÇÃO MENOR.

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR







































DECLARAÇÃO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A CONSTRUTORA MARQUISE S/A, inscrito no CNPJ nº 07.950.702/0001-85, com sede à Avenida Pontes Vieira, 1838 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Diretor de Engenharia de Infraestrutura o Sr. RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, eng.º Civil, portador da Carteira de Identidade nº 95002579223/ SSP/CE e do CPF no 242.203.703-82, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2021.

CONSTRUTORAMIARQUISE SIA

par Vale de Carvalho OW - Reg. nº 060244385-0 Ingenharia de Infraestrutura

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60,135-238 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR









































3.8.5 — DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAL

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR







































DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A CONSTRUTORA MARQUISE S/A, inscrito no CNPJ nº 07.950.702/0001-85, com sede à Avenida Pontes Vieira, 1838 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Diretor de Engenharia de Infraestrutura o Sr. RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, eng.º Civil, portador da Carteira de Identidade nº 95002579223/ SSP/CE e do CPF no 242.203.703-82, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza/CE/17 de Novembro de 2021.

CONSTRUTOR MARQUISE SI

Renar Vale de Carvalho Eng. Civil - Reg. nº 060244585-0 AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISION Entenharia de Infraestrutura - CEARÁ - BRASIL - 80.135-238 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR









































3.8.6 — Declaração de não utilização de TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR









































DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO **DEGRADANTE OU FORÇADO**

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A CONSTRUTORA MARQUISE S/A, inscrito no CNPJ nº 07.950.702/0001-85, com sede à Avenida Pontes Vieira, 1838 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Diretor de Engenharia de Infraestrutura o Sr. RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, eng.º Civil, portador da Carteira de Identidade nº 95002579223/ SSP/CE e do CPF no 242.203.703-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condição análoga à de escravo, forçado ou degradante e não utiliza trabalho involuntário de presos, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Fortaleza/CE, 17 de Movembro de 2021.

CONSTRUTORA RQUISE S/A

Renan Vale de Carvalho Eng Civil (Reg. nº 060244585) Engerbaria de Infraestrutura

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.135-238 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR











































3.8.7 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS.

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.130-241 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR







































DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

A CONSTRUTORA MARQUISE S/A, inscrito no CNPJ nº 07.950.702/0001-85, com sede à Avenida Pontes Vieira, 1838 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE, por intermédio de seu Diretor de Engenharia de Infraestrutura o Sr. RENAN VALE DE CARVALHO, brasileiro, casado, eng.º Civil, portador da Carteira de Identidade nº 95002579223/ SSP/CE e do CPF no 242.203.703-82, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza/CE, 17 de Novembro de 2021.

CONSTRUTORA MARQUISE S/A

Renan Vale de Carvalho Eng.º Ovil Reg. nº 060244595-0 ngenharia de Infraestrutura

AV. PONTES VIEIRA, 1838 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL - 60.135-238 TEL.: 55 85 4008.3322 - FAX.: 55 85 4008.3377 - WWW.GRUPOMARQUISE.COM.BR





































